

ATA DA
12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia 22 de junho de 2022, pelas nove horas e cinquenta e dois minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

- 6.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 2020, REALIZADA A 20 DE MAIO DE 2022. -----

2.1 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2022 AEMA – RELATÓRIO E DECISÃO. (DECS/DE) -----

2.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 93/2021, DE 9 DE NOVEMBRO. (GVMV) -----

3.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023. (DECS/DE) -----

4.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REFORÇO DA RUBRICA ORÇAMENTAL – SUPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A ATRIBUIR ÀS EQUIPAS QUE INTEGRAM AS ECIN E ELAC DO DECIR2022. (SMPC) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO 1.º E 2.º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA, DO SUBSÍDIO DE TECNOLOGIAS DE APOIO PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS E

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DO SUBSÍDIO DE VISITAS DE ESTUDO, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023. (DECS/DE) -----

4.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, PARA DESLOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DUAS MARCHAS LISBOETAS, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES NO LARGO D. DINIS. (DDCT/DCT)-----

5.1 - PROPOSTA DE REDELIMITAÇÃO DOS BAIRROS AUGI DA VERTENTE SUL – FREGUESIA DE ODIVELAS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROCESSO 4078/FD. (DGOU/GPRUAC) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011, PARA O LOTE 640 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU)-----

5.3 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 197. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 739. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 740. (DGOU/DRRU) -----



5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/201 – BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 350 (N.ºS 31 E 31A). (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

O Senhor Vereador Fernando Jorge Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Ribeiro Nogueira. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 20 de junho de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 38.276.601,91 (trinta e oito milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e um euros e noventa e um cêntimos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Câmara Municipal de Odívelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odívelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

O Senhor Fernando Artur Tudela Gonçalves, que falou sobre o problema de fossas entupidas na Quinta do Enforcado. -----

O Senhor Pedro Miguel Silva Abreu, residente em habitação social, que falou sobre os problemas com um vizinho que lhe causam perturbações na sua qualidade de vida. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais e público. -----

A questão que aqui trago decorre de notícias que foram divulgadas na comunicação social relativamente a orientações dadas pelo Instituto de Segurança Social no sentido de reduzir o número de pessoas com acesso a apoio alimentar no âmbito do POAPMC. Essas notícias foram divulgadas, entretanto a Ministra da tutela desmentiu, dizendo que não tinha havido orientações no sentido de reduzir o número de beneficiários. Esta é uma questão surpreendente, porque seguramente o Instituto de Segurança Social não está em autogestão e, portanto, se o assunto foi noticiado tendo por base técnicos do Instituto, as orientações existiram mesmo. Quando o país e o mundo atravessam um período de inflação, cujo real impacto e duração ainda se desconhece, mas conhece-se o impacto na carestia de bens alimentares, precisamente nesse momento surgem estas orientações. Parece-nos absolutamente dramático e inusitado que tal orientação tenha existido e portanto, não poderemos ficar descansados com o desmentido entretanto feito. - Situando-nos da realidade do Concelho, a questão que queremos confirmar é se efetivamente existe essa indicação para redução do número de beneficiários. Que informação têm as instituições que no âmbito da rede social asseguram o apoio alimentar no Concelho? -----



Está de facto a ser restringido o acesso a apoio alimentar? Se assim é, trata-se de um escândalo, porque como foi noticiado existem pessoas em lista de espera. Estamos a falar de apoio alimentar. É incompreensível e desumana uma medida destas precisamente face à situação que estamos a viver. ----- Queremos obter informação no sentido de perceber qual é a situação no Concelho relativamente a este assunto, bem como perceber se, ao nível do nosso tecido social, se sente a dificuldade de dar resposta às dificuldades que sabemos que são crescentes. -----

A segunda questão é que queríamos obter um ponto de situação sobre o orçamento participativo. A última edição foi lançada em 2019 e gostaríamos de perceber dos projetos que foram aprovados, quais é que estão concretizados e quais é que não estão, porque é fundamental respeitar as decisões das pessoas, é garantir a sua implementação. Gostaríamos de perceber se este instrumento, que é por excelência um instrumento de fomento da democracia participativa e de envolvimento dos cidadãos na vida do Concelho, irá ocorrer este ano. -----

Este assunto deveria merecer especial atenção num concelho onde a abstenção atinge níveis acima dos 60%. Os orçamentos participativos são um mecanismo de envolvimento das pessoas na decisão e nas matérias que dizem respeito aos locais onde vivem. Podem também ser entendidos como uma medida ou política que promova o envolvimento das camadas mais jovens da população, porque a participação cívica deve ser incentivada desde as idades mais jovens.” -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: “Muito bom dia Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, trabalhadores do município, público presente e a todos os que nos acompanham através das redes sociais, designadamente do Youtube. -----

Tenho algumas questões a colocar e uma delas tem a ver com a Quinta do Enforcado. O Senhor já não está cá, portanto, não vou reagir à intervenção do munícipe em causa, mas sim porque tínhamos também nota desta situação que, como foi referido, não é nova. -----

Gostaria de sublinhar algumas coisas, até em resultado da discussão e das respostas do Senhor Presidente, de algum modo. Há aqui um dado que não temos que é: quantas pessoas estão afetadas por esta realidade? Normalmente é este munícipe que aqui vem colocar a questão, mas quantas são as pessoas afetadas por esta realidade? Não sendo património habitacional do município, pertencendo, contudo, a uma entidade pública e também por aquilo que ouvimos, as pessoas que ali residem dificilmente terão condições, do ponto de vista dos recursos financeiros, para proceder à intervenção estrutural que é providenciar a ligação aos coletores da rede pública de esgotos e, portanto, não sendo património da Câmara Municipal contudo, a Câmara poderá fazer alguma coisa, diligenciando junto da entidade competente, pressionando nesse sentido, pedindo autorização para intervir. Vai ter que haver uma solução,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

porque, o que não é solução, e sem desconsideração para aquilo que o Senhor Presidente afirmou em resposta das diligências que são feitas em cada momento aos SIMAR, a tal intervenção estrutural, nós não podemos encarar, e não estou a dizer com isto que o Senhor Presidente o encara, mas não se pode encarar com naturalidade que haja uma realidade daquelas. Portanto, o apelo era para que fossem promovidas diligências junto da tutela daquele património, (confesso que já estou um bocado perdida com os proprietários daquele património, creio que é a Direção-Geral do Tesouro e Finanças), porque se não intervêm, que autorizem quem intervenha, financiem a intervenção, mas alguma coisa tem que ser feita, porque caso contrário vamos assistir a isto “*ad eternum*” e de facto não é compatível com a necessária qualidade de vida que as pessoas têm que ter garantidas, independentemente da condição em que a pessoa habita a casa. Eu não faço a mínima ideia se é arrendamento, nem isso aqui para o caso é importante, porque se fosse com arrendamento teria na mesma que haver uma intervenção de entidades responsáveis pelo território, em articulação com os proprietários do respetivo património. -----

Esta era uma questão. A outra questão, Senhor Presidente, foi-nos reportada uma situação referente à Rua do Neto, aqui bem perto, na zona do centro histórico e que tem a ver com o estacionamento abusivo. O município refere que, descendo a rua, do lado direito, há pilaretes que foram colocados junto ao passeio e do outro lado não e, segundo o relato, haverá estacionamento, abusivo. Portanto, questiona-se se vão também ser colocados pilaretes do outro lado rua. Por outro lado, ainda na mesma zona, mas mais ao fundo, também parece haver ali algum conflito. O problema de estacionamento é um problema crónico no concelho, como sabemos e, portanto, haverá também ali algum conflito junto de uma zona que tem uma lavandaria ou engomadaria, ao fundo da rua do Neto, -----

Coloco a questão no sentido de perceber o que está a ser feito, que projeto há para aquela zona. -----

Depois e seguindo esta linha, voltámos a receber, como todos os Senhores Vereadores, um email do município sobre a questão da insalubridade provocada pela existência de pombos, no edifício da Altice PT. Temos nota que foi feita por parte da Câmara Municipal a comunicação à Autoridade de Saúde, ao Delegado Regional de Saúde, de qualquer das formas, passaram, creio, 2 meses e não há qualquer medida que tenha sido tomada por parte da Autoridade de Saúde, ao que parece. Portanto, mantém-se uma situação que pode provocar problemas de saúde pública e sabemos que a Câmara reportou esta situação a quem de direito, mas na ausência de resposta temos que perceber que passo se dá a seguir, porque o que é descrito é preocupante e deve merecer tomada de medidas no sentido de pôr fim àquela realidade. -----

Termino esta fase do PAOD com um comentário. Na semana passada, no dia 15 de junho, a Assembleia da República discutiu a petição que foi promovida pelo movimento contra o fim da Linha Amarela e, sem surpresa, começaria por dizer, o Partido Socialista, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra os diversos projetos de resolução que foram apresentados no âmbito desta discussão. -----

Fica mal o Concelho de Odivelas, fica mal o Partido Socialista *na fotografia*, embora seja coerente, porque de facto não acautela os interesses da população de Odivelas, porque deixou avançar as obras, designadamente o início da intervenção no Campo Grande. Atempadamente, em dezembro, esta Câmara Municipal aprovou uma moção, com a abstenção do Partido Socialista, aliás duas moções que iam no mesmo sentido e o facto é que esta situação foi mais um passo que o PS impediu que fosse dado no sentido da não concretização das obras de construção da Linha Circular com tudo aquilo que isso implica, implicará no futuro para a população de Odivelas. Queremos deixar este registo como protesto, se assim se quiser, como um lamento por aquilo que a população daqui a alguns anos vai sofrer quando se quiser deslocar para o Centro de Lisboa e as implicações que vai ter na futura rede do Metro. Acrescentar ainda a este propósito que a própria Assembleia da República já tinha em 2020 (o PS na altura não tinha maioria absoluta), feito recomendações ao Governo no sentido de travar este processo, de o reorganizar. O Governo, então minoritário, não deu seguimento a essas mesmas propostas de recomendação nem sequer àquilo que estava incluído no Orçamento de Estado que estava aprovado para 2020, que tinha referências a esta matéria. Portanto, é um completo desrespeito por aquilo que são os interesses e as necessidades da população do concelho de Odivelas, mas não só. -----

Disse, Senhor Presidente, muito obrigado." -----

O **Senhor Vereador Nuno Beirão** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"O Chega vem por este meio denunciar e também questionar o executivo municipal, relativamente à situação da ecopista da Paiã. Esta pista, à qual muitos munícipes recorrem para a prática de exercício físico, foi alvo de uma limpeza, mas apenas parcial, o que deixou a mesma em condições lastimáveis, em que se vê metade da pista limpa e outra metade cheia de mato, e na qual mal se reconhece o próprio trilho da pista. De facto neste ponto gostaríamos de questionar se a Câmara tenciona fazer uma limpeza correta ou continuar a limpar parcialmente, apenas para que se veja o "meio trabalho". Num segundo ponto, no decorrer dessa mesma pista, a ribeira foi também limpa apenas em certos pontos, sendo que no sentido do Bairro de Sto. Eloy se encontra em estado de claro abandono e negligência, necessitando de intervenção por parte da Câmara. O que está planeado ou a ser feito concretamente? No fundo o decorrer da ecopista da Paiã expõe um pouco a ação deste executivo, que prima pela tentativa de iludir, sacudindo para baixo do tapete os problemas e não os resolvendo efetivamente." -----



O **Senhor Vereador Edgar Valles** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Tentando responder a algumas das questões levantadas pela Sr.^a Vereadora Maria da Luz Nogueira, relativamente à Rua do Neto, de facto, foram colocados pilaretes de um dos lados da rua, também sabemos que não podem ser apenas os pilaretes a resolver o problema. A Fiscalização Municipal está a finalizar a questão da possibilidade de atuar nas contraordenações leves. Estamos com dificuldades na ligação do sistema SCOOT, que permitirá a todas as autarquias poderem coimar, no caso das leves foi impugnado e está ainda em fase de resolução, o que nos impede neste momento de poder exercer essa nossa competência. Não obstante temos solicitado a intervenção da PSP, isto porque as coimas leves são, como sabem, partilhadas entre as autarquias e a PSP que as detinha antes da descentralização, portanto, sabemos que a PSP tem acoimado, tem atuado nas zonas que se têm tornado mais críticas por esta dificuldade da Câmara Municipal de atuar, também tem acontecido neste cruzamento da Rua do Neto com a Rua Espírito Santo, em que a situação está mais complicada, sabemos que a PSP tem sido por nós sensibilizada e tem atuado, atuando. -----

Também na questão em frente à lavandaria, vão ser colocadas ali umas floreiras, portanto, o problema ali daqueles pilaretes que, pela sua abertura, permitem estacionar, não é suposto que se estacione em cima do passeio, estamos a aguardar que sejam colocadas as floreiras pelo fornecedor. -----

Relativamente à outra questão que a Sr.^a Vereadora levanta do Sr. Tudela que já não está cá, mas que anualmente e periodicamente vem a Reunião de Câmara apresentar este seu problema, eu fico espantado que a Sr.^a Vereadora tenha intervindo ainda para mais não estando ele cá, porque os seus colegas nomeadamente o Vereador Painho e antes dele o Vereador Rui Francisco, há muito que tentam não comentar este assunto por ser de facto bastante incómodo, ou seja, tomando as dores deste histórico militante do Partido, porque tivemos a oportunidade todos os anos de debater a situação deste Sr. Município que é um ocupa. Há 50 anos tomou na sua ideologia em termos de ocupação em pleno PREC, fez uma reforma agrária naquela sua casa, portanto, viu uma casa e ocupou, desde então nunca pagou renda de casa, pior nunca pagou água ou luz, porque até isso era uma puxada da Escola Agrícola, portanto é uma pessoa que em 50 anos de vida ocupa uma casa sobre a qual não tem qualquer direito, ele próprio admitiu aqui, não tem uma relação contratual que legitime a sua ocupação, água e luz puxada da Escola Agrícola, que só muito recentemente cortou e o obrigou nem sei bem como, porque não consegue fazer um contrato, portanto terá uma puxada de outro lado qualquer. A questão que se põe é que ele e os vizinhos têm uma fossa que naturalmente enche, a solução fazer uma ligação da caixa de esgoto das suas habitações à caixa de esgoto da rede pública. Eu já lhe disse mais de uma vez em Reunião de Câmara que tendo em conta toda a poupança que já teve, porque nunca pagou casa, com toda a poupança nestes anos todos, era elementar justiça que o senhor custeasse, ele e os próprios vizinhos. Os vizinhos, aliás, não têm vergonha de vir aqui dizer que estão ilegais numa casa há 50 anos, portanto alguém lhes pague a ligação ao esgoto,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

mas ele e os vizinhos para custearem essa ligação, estamos a falar de 10 metros é ligar daqui ali. O Sr. Tudela já o disse aqui. “Eu estou habituado a nunca pagar nada, portanto não vou começar a pagar hoje”, e é esta a situação que temos, aliás, o próprio Sr. Tudela disse que este país permite estas situações, é a própria situação dele que é permitida aqui, portanto, a mim até me custa. O Sr. Presidente comprometeu-se que o SIMAR, têm ido e mais uma vez foram fazer limpeza de esgoto, neste momento já não é suficiente a limpeza à fossa de uma pessoa que não paga sequer saneamento, nem paga nada e neste momento já não é a fossa, é a parte da pia que está ligada à fossa, que qualquer um de nós desentupiria a sua própria pia recorrendo a alguém da especialidade. Estamos a falar de um ocupa, há 50 anos que não paga nem água, nem luz, nem renda de casa, tem uma fossa que é limpa, mas que não deveria ser, porque deveria estar ligada à rede de esgoto e que agora ainda tem o problema da pia que está entupida. Eu espanta-me, porque os seus colegas Vereadores há muito que já não o fazem e a Sr.^a Vereadora tenha caído, no fundo pregaram-lhe uma partida, deviam tê-la avisado que estamos a falar de um ocupa e de toda esta situação, ainda para mais não estando o Sr. Tudela, era uma situação que valia mais tê-la deixado passar.” -----

A **Senhora Vereadora Susana Santos** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Cumprimento-o a si e, naturalmente, as Vereadoras e os Vereadores, o pessoal de apoio a esta reunião de Câmara, bem como o público. -----

Relativamente à questão que me foi colocada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes sobre o Programa Alimentar, de facto, o que está a acontecer no Concelho de Odivelas e em outros Concelhos, é que houve uma indicação, por parte da Segurança Social, para o não preenchimento das vagas que vão ficando desocupadas. Este é um Programa dinâmico, porque as pessoas que têm critérios vão entrando e vão saindo do Programa e, neste momento, a orientação que existiu, por parte da Segurança Social, é para o não preenchimento das vagas que vão ficando disponíveis. Eu quero dizer-lhe que sabia que o despacho era até Maio deste ano, antes do final de Maio falei com a Diretora do Centro Distrital da Segurança Social de Lisboa chamando a atenção de que, no Concelho de Odivelas, não só se mantinha a necessidade deste aumento, que decorreu durante a fase da Pandemia (porque é verdade, que houve uma duplicação do número de utentes, que inicialmente estavam a este Programa com a situação pandémica) mas eu dei nota, quer da necessidade de manter o número de utentes, quer de que existia uma lista de espera para poderem entrar no Programa. Portanto, não só tínhamos o Programa cheio, como tínhamos uma lista de espera e esperei que isso fosse importante para a tomada de decisão que viesse a ser tomada pela Segurança Social. Infelizmente, não foi a decisão que nós esperávamos.



Posso dar nota que, quando existiu a duplicação, o Concelho de Odivelas tinha 1796 utentes, neste momento, está com 1705 utentes e a informação que temos na lista de espera, que não é uma informação ainda correta, pois estamos ainda a fazer a recolha dos números (falta-nos a informação do Centro Paroquial da Ramada) neste momento, a informação que dispomos é que temos 164 pessoas em lista de espera para entrada neste Programa. Obviamente que é um assunto que nos preocupa muito, será tema na próxima reunião do CLASO onde estará a Segurança Social, portanto, todas as instituições falarão dos seus constrangimentos e da lista de espera. O que é que a Câmara, para além disto, está a fazer neste momento? Estamos a efetuar o procedimento do novo reforço de ajuda alimentar, como temos vindo a fazer com os Bancos Alimentares. De qualquer forma, nós, neste momento, face a junho de 2021, temos informação de, mais ou menos, menos 400 pessoas em Banco Alimentar para apoiar, mas com este aumento da lista de espera do POAMPC, penso que o caminho de voltarmos aos números de 2021 poderá vir a ser célere. O que tem estado a chegar do Banco Alimentar e também fruto do aumento de preços e é normal que as dádivas, quer das pessoas, quer das empresas, tenham vindo a diminuir, aquilo que tem estado a chegar do Banco Alimentar Central para os Bancos Alimentares tem vindo a escassear ainda mais, o que torna central esta ajuda que a Câmara tem estado a dar. Portanto já quase que ficamos como o dador mais importante, para os nossos Bancos Alimentares, o que era algo que nós não fazíamos antes da Pandemia, mas vamos ter de continuar a fazer, perante este cenário. Esperamos que a Segurança Social, fruto do cenário de inflação que estamos a assistir e do aumento exponencial dos preços dos bens alimentares possa, em breve, rever esta situação, mas o que está acontecer, neste momento, é que as vagas estão a ficar por preencher, posso dar-vos um exemplo de uma família de quatro, que entretanto nasceu um bebé e o bebé não pode entrar no Programa, só ficaram as quatro pessoas originais do agregado, mesmo existindo vaga: Mais ninguém pode entrar, é este o cenário. Vamos continuando a acompanhar, naturalmente, com preocupação e continuando a fazer chegar todos estes números e todas estas preocupações à Segurança Social e esperamos que possa, em breve, existir uma outra decisão que é aquilo que esperamos e é o que, pelo menos para o Concelho de Odivelas, faz falta. Muito obrigada, Senhor Presidente.” -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:

“Em relação à intervenção do Senhor Vereador Edgar Valles, não houve rasteira nenhuma, Senhor Vereador, nós não funcionamos assim. De facto, a situação em que esta pessoa ocupa a casa ou habita a casa, ou o regime em que está ou deixa de estar, se há alguém que tem que intervir, que intervenha, se é ilegal alguém que intervenha. Não vale a pena vir com esse discurso do PREC e por aí fora. Senhor Vereador, vamos olhar para as situações tendo em conta que estamos a falar de pessoas e o que é descrito, das condições em que esta pessoa vive, relativamente a este assunto, não se pode encontrar aqui um “mecanismo de compensação”, ou seja: ele está nestas condições, então, quase como castigo ou penalização, que viva ali nas condições em que é descrito. -----

Nós reiteramos que se há irregularidades na habitação, na ocupação, no quer que seja, quem de direito que resolva. Viver naquelas condições é desumano e é isso tem que nos preocupar. Quanto ao restante, cada entidade que intervenha: a água, o saneamento, a luz, etc. Todos tem instrumentos para agir, o que não se pode, na nossa perspetiva, é ter alguém a viver num quadro daqueles como é descrito, porque é humanamente indigno e deve ser, de facto, corrigido.” -----

O **Senhor Vereador João Paulo António** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Apenas uma pequena nota para a Vereadora Maria da Luz Nogueira, no que diz respeito à questão colocada sobre a Quinta do Enforcado. A DGTF - Direção-Geral do Tesouro e Finanças já foi notificada para fazer a intervenção uma vez que as condições são desumanas e nós também reconhecemos que essas condições são desumanas, mas toda a situação que o Sr. Vice-Presidente descreveu corresponde à realidade e tem de ser tida em conta, por isso, eu acho que a DGTF já devia ter tomado alguma ação e nós estamos a pressionar nesse sentido.” -----

O **Senhor Vereador Francisco Baptista** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Senhor Presidente, muito bom dia a todos. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, também a Vereadora Carla Nazareth e eu próprio, estamos nisto há pouco tempo, temos pouca experiência. Eu tenho por hábito quando faço intervenções tentar confirmar as informações e compreender as situações e percebi que o Senhor Vereador não tem ido à Ecopista da Paiã. Isto porquê? A Ecopista tem um protocolo de gestão com a Escola Agrícola, em que a responsabilidade da manutenção e da limpeza da Ecopista é da própria escola. Quando diz que o Executivo Municipal é isto que faz ou que não liga ou que está distraído, eu posso dizer-lhe que na primeira semana, após ter tomado posse, uma das coisas que o Presidente da Câmara Municipal me pediu foi para ir verificar a ecopista,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

verificar e perceber, o que é que mais podemos fazer para revitalizar aquela ecopista. Posso dizer-lhe que já tive duas reuniões com o Diretor da Escola Agrícola D. Dinis - Paiã, que nos disse, numa das reuniões, que não tem capacidade para cumprir com o protocolo da parte da manutenção e, conseqüentemente, o Departamento de Ambiente fez uma limpeza geral na Ecopista. Eu penso que o Vereador foi convidado para participar na "Caminhada Solidária" do Clube do Movimento que lá foi realizada no dia 7 de junho. Se lá tivesse ido teria percebido que a ecopista está limpa e que participaram cerca de 300 atletas do Clube do Movimento nessa Caminhada. Mais uma vez nessa atividade houve uma conversa do Presidente da Câmara com o Diretor da Escola, onde o mesmo voltou a alertar que não tinha capacidade de limpeza e agradeceu à Câmara ter ido limpar uma coisa que era da competência da escola e, portanto, neste momento estamos, junto do Diretor da Escola a perceber o que é que podemos fazer, para aumentar o número de praticantes e inclusive podermos criar ali mais alguns polos ativos para que as pessoas possam ali praticar desporto. Outra coisa que posso pensar é que se possam ter confundido com o feno que lá está. Feno esse que a própria escola cultiva, para depois enfardar e dar depois como alimento aos animais. Isso não é ar de abandono, isso é produção da própria escola. -----

Em relação aqui à Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira -----

Deixe-me fazer-lhe aqui uma pergunta. Quando está em casa e tem uma avaria na rede de canalizações a Senhora Vereadora contrata um canalizador? O que se está aqui a referir é que qualquer coisa que acontece na residência destes municípios, vem-se aqui a esta Câmara e pede-se. Primeiro era a limpeza da fossa, agora já é na rede sanitária, qualquer dia rebenta um cano e nós aqui na Câmara mandamos lá um canalizador. Eu em minha casa quando tenho estes problemas contrato um canalizador e pago. Disse Senhor Presidente." -----

O **Senhor Vereador Edgar Valles** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Não entenda o que eu disse como um castigo que o senhor deve ter, ou seja, o senhor ligar o seu esgoto à rede e há outra solução que também está em cima da mesa e foi apresentada pelo SIMAR, que é a construção de uma fossa séptica não só para ele, mas para as sete habitações, portanto, com uma despesa a dividir pelos sete não é um castigo por não pagar renda e ser um ocupa, é o mínimo que se pode pretender. Eu tenho um problema estrutural no meu esgoto, eu e os meus seis vizinhos somos todos uns ocupas, há 50 anos que ocupamos propriedade privada de forma totalmente ilegal, não queremos ter que ser nós a limpar, porque o problema do Sr. Tudela é que atualmente quando a fossa enche, ele, a mulher e os vizinhos têm que andar com a vassoura e com uma escova na mão a limpar a fossa. O mínimo que se pode pretender é no meu ponto de vista na qualidade de vida que eu tenho na casa que ocupo ilegalmente repito, é construírem e dividirem essa despesa pelos sete, porque de facto nem os outros seis fazem

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

qualquer reclamação, aliás não são só seis convenhamos, há ali uma série de casas que são da Escola Agrícola, algumas delas que não é o caso desta que é totalmente ilegal, as outras foram casas de função que são atribuídas enquanto a pessoa presta função, não para o resto da vida como muitas delas são, penso embora muitas delas são de função, mas que já não são há muito tempo. Até o Sr. Diretor da Escola Agrícola durante muito tempo (não o Engenheiro Aires, mas antes dele) tinha uma casa de função, o que se compreende, a Guarda Nacional Republicana, tem isso, o Exército, a PSP também e outras entidades têm. O que não é normal é a casa de função estar vazia e eu chego e ocupo a casa, ou deixo de prestar função e ocupo a casa. Eu sei que o Sr. Tudela durante seis meses foi funcionário da Escola Agrícola, em 50 anos já não é muito tempo, portanto, é do próprio interesse dele e dos seis vizinhos que são deste conjunto habitacional, a construção de uma fossa séptica a dividir por todos, seria para não ter que limpar anualmente a fossa e ser uma melhoria para a sua qualidade de vida. Eu no caso do Sr. Tudela ficaria muito contente custeando uma fossa por sete, tendo em conta que nunca paguei renda de casa, nem água, nem luz, mas esclarecendo apenas a questão do castigo, não é castigo algum é um agradecimento.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Antes das informações que aguardo sobre o orçamento participativo esta intervenção prende-se com a perplexidade com que ouvi as declarações da Vereadora Susana Santos. É inacreditável que, face ao momento que estamos a viver, ainda a recuperar de uma pandemia e com a inflação a atingir níveis que não assumia em Portugal, na Europa e no Mundo desde há décadas, seja dada uma orientação para reduzir o número de beneficiários de apoio alimentar. Estamos a falar de beneficiários de comida, sobrevivência. São apoios que obedecem a critérios de avaliação objetivos, portanto não se coloca a questão de se estar a fomentar a dependência de apoios. É de uma elementar injustiça e cegueira política num momento deste dar orientações para que vagas, apoios suprimidos não sejam preenchidos com novos beneficiários. Não fosse a comunicação social trazer este assunto e esta matéria nem era conhecida. Constata-se agora que o desmentido da Ministra, que se destina a encobrir a realidade. Acabámos de ouvir os números da lista de espera no nosso Concelho. É dramático, tudo isto. Não posso deixar de pensar no processo da descentralização. As competências da área social foram precisamente, aquelas que esta autarquia, tal qual muitas no País, não aceitou. precisamente, porque a tutela sempre impôs uma transferência de verbas muito aquém daquilo que são os encargos efetivos presentes, num completo desrespeito pelo papel e pela autonomia das autarquias. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, segundo percebemos, está a acompanhar mas de facto deve pensar em mecanismos para compensar a ajuda alimentar às pessoas que estão em espera. Não estamos a falar de um subsídio estamos a falar de comida, de crianças e pessoas idosas, muitos deles têm seguramente que

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

escolher entre comprar comida ou aviar a receita médica, ou pagar a luz, ou o que quer que seja. É destas escolhas que é feita a vida de muitas pessoas. A Câmara Municipal deve pensar em reforçar mecanismos de apoio a estas pessoas nomeadamente através do Fundo Social de Emergência, que, reiteradamente, entendemos poderia e deveria ser reforçado. Não posso deixar de referir, contudo, que o orçamento municipal não é elástico e, portanto, não pode a Câmara Municipal assumir inteiramente aquilo que decorre de uma visão prepotente e autista por parte do poder central.” -----

O **Senhor Presidente** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à questão da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, agradeço toda a atenção e o cuidado com que acompanha o assunto. Em 2019 foi revisto o regulamento do nosso Orçamento Participativo, porque se verificou que estava a funcionar de uma forma desvirtuada. Isto, porque existiam alguns nichos de setores da população que se apoderavam deste instrumento, ficando um orçamento muito limitado daquilo que era a sua intenção e a ambição do Município. -----

Assim, dos dez projetos por área limitámos a três projetos por área. Por exemplo: na área do desporto passou a haver, no máximo, três projetos; na área da educação, no máximo, três projetos, face até ao grande corporativismo existente nestas áreas. Temos, também, que, transversalmente, fazer jus àquilo que se pretendia do Orçamento Participativo. -----

Aprovámos em outubro de 2019, em reunião de câmara, o novo regulamento e lançámos a edição desse ano do Orçamento Participativo. A execução dos projetos vencedores era entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021. Todos sabemos o que aconteceu a partir de março de 2020, portanto, este prazo, teve a pandemia como obstáculo, praticamente, um ano e dez meses. -----

Estamos a fazer o ponto de situação dos projetos, existem bastantes já cumpridos, outros estamos a sinalizar. A Senhora Vereadora Susana Santos identificou um projeto da Associação de Pais da Escola Básica Vasco Santana que ainda está por concretizar e que este Verão vai ser implementado, o projeto chama-se “Expressar”. -----

Não faria sentido lançarmos uma edição agora em 2022 e deixarmos pendente todo o processo de 2021. É, portanto, nossa intenção lançar, em 2023, uma nova edição e até lá resolvemos todo este impasse. Repito que o prazo de execução dos projetos só terminava em dezembro de 2021, eram dois anos para a execução, que coincidiram com os tempos de pandemia que todos conhecem. -----

Portanto, aguardo a informação dos serviços sobre os projetos da edição de 2019 concluída em 2021, os projetos, que eram bastante razoáveis e estão, praticamente, todos concluídos. Só depois de todo este processo terminado lançaremos, em 2023, a nova edição. Recordo-me ainda de outro exemplo da última edição do Orçamento Participativo: a intervenção, este Verão, na Escola Básica de Casais de Trigache, que

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



aprovámos recentemente, já está formalizada, estamos apenas à espera que a interrupção letiva ocorra, para se efetuar a requalificação do logradouro, que foi um dos projetos vencedores. -----

Obrigado, Senhora Vereadora, continuaremos com esta prioridade municipal, mas faz sentido que resolvamos o passado para depois começarmos com um futuro limpo e com este processo completamente resolvido. -----

Assim sendo, dou por encerrado o nosso período antes da ordem do dia. Peço ao Senhor Vereador Edgar Valles que possa fazer a leitura do voto de pesar pelo falecimento de Maria Paula Figueiroa Rego, que faz parte da nossa história contemporânea. Ouvi nas notícias que irá haver um dia de luto nacional, dia 30, penso que é o dia do funeral da pintora.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: “Senhor Presidente, recordei-me agora que não houve qualquer referência, ou resposta, ou informação relativamente àquela situação do edifício da Altice. Seria importante dar feedback ao munícipe em causa e, sobretudo, resolver a situação.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----
“Muito obrigado, Sr. Presidente. -----

A situação também nos foi reportada, nós sabíamos que a situação já ocorria há algum tempo, aliás eu da janela da minha casa também consigo observar isso, já contactámos a Saúde Pública e como a Vereadora sabe, ainda não nos foi respondido nem foi tomada qualquer ação e, entretanto, também notificámos a Altice para que possa proceder e agir em conformidade e limpar todo aquele aglomerado de dejetos que provoca cheiros e alguma insalubridade no edifício.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles apresentou um **Voto de Pesar** pelo **falecimento de Maria Paula Figueiroa Rego**, que seguidamente se transcreve: -----

“Paula Rego, assim era tratada e internacionalmente conhecida esta figura incontornável do meio artístico, especialmente em Portugal e Inglaterra. Nasceu em Lisboa, a 26 de janeiro de 1935 e faleceu a 8 de junho de 2022, aos 87 anos, em Londres. Começou a desenhar em criança e o seu talento foi desde logo reconhecido, desenvolvendo a sua arte sob influência das histórias populares e da literatura. Foi pintora, esposa e mãe de duas filhas e um filho. -----

Mulher extraordinária, não apenas pela qualidade maior das suas obras de arte, tanto no plano nacional quanto no plano internacional, como também pelas causas que defendia, entre as quais se destacam a luta contra o regime fascista, a condição feminina, a mutilação feminina e a legalização do aborto. -----

Em 1988 sofre um duro revés na sua vida com a perda do seu marido e mentor durante 30 anos, o também artista Victor Willing. Um ano igualmente relevante na sua extensa carreira, já que passou a ser representada pela galeria Marlborough Fine Art, em Londres, realizando a sua primeira grande exposição individual na *Serpentine Gallery*, cujo trabalho foi devidamente reconhecido e distinguido. -----

Paula Rego foi uma das mais aclamadas e premiadas artistas plásticas portuguesas a nível internacional. Galardoada, entre outros, com o Prémio Turner, em 1989, e com o Grande Prémio Amadeo de Souza-Cardoso, em 2013. Foi ainda distinguida com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada, em 2004, e com a Medalha de Mérito Cultural, no ano de 2019. Em 2010, recebe da Rainha Isabel II, a Ordem do Império Britânico com o grau de Oficial pela sua contribuição para as artes. Pelo meio, no ano de 2009, é inaugurado em Cascais, o Museu Casa das Histórias Paula Rego, um projeto do conhecido arquiteto Eduardo Souto de Moura, que exhibe um conjunto significativo da obra gráfica de Paula Rego e algumas obras do marido, Victor Willing. -----

O valor da sua obra evidenciou-se em 2015, com a venda em leilão, por 1,6 milhões de euros, do quadro "*The Cadet and his Sister*", que aludia à morte do seu marido. -----

Em 2017, o documentário "*Paula Rego – Histórias & Segredos*", realizado pelo seu filho, Nick Willing, revelou a sua vida mais intimista, enquanto mãe, mulher, artista e esposa, desde os momentos de sofrimento e dificuldades, para cuidar da família, até ao seu progressivo e meritório reconhecimento. No ano de 2020, o Museu da Presidência da República Portuguesa apresentou uma exposição com obras da artista, assinalando o seu 85.º aniversário. E é a residir em Inglaterra que alcança, no ano seguinte, um dos seus maiores sonhos: expor no Museu Tate Britain, em Londres. -----

Sempre empenhada na defesa feminista, foi uma notável defensora da dignidade da Mulher, fazendo refletir nas suas obras de arte este seu grande espírito de luta por uma sociedade mais justa, mais coesa e mais igualitária. Paula Rego usava a arte e o pincel e através deles criava na tela um qualquer sentimento, emoção, impacto, que se difundia na alma e no íntimo de quem a contemplava. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 22 de junho de 2022, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento da ilustre cidadã e reconhecida artista Paula Rego e apresenta aos seus filhos e familiares, as mais sentidas condolências. -----

Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas." -----

O Senhor Presidente colocou à admissão o **Voto de Pesar** pelo falecimento de **Maria Paula Figueiroa Rego**, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar** pelo falecimento de **Maria Paula Figueiroa Rego**, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

- Agradecimento da Professora Maria do Rosário Ferreira ao Voto de Louvor. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

6.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DE 2020, REALIZADA A 20 DE MAIO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes na citada reunião, a ata da 6.ª Reunião Extraordinária, da Câmara Municipal de Odivelas de 2020, realizada em 20 de maio de 2022. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2022 AEMA – RELATÓRIO E DECISÃO. (DECS/DE) -----

A Senhora Vereadora Susana Santos propôs a suspensão da execução da sanção disciplinar durante o período de 6 (seis) meses conforme consta no Relatório Final. -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, por escrutínio secreto, com sete votos a favor e quatro abstenções, a proposta de suspensão da execução da sanção disciplinar, nos termos propostos pela Senhora Vereadora Susana Santos no Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2/2022.

2.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 93/2021, DE 9 DE NOVEMBRO. (GVMV)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/4652, de 2022-06-09, com o despacho da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

“Informação:

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação do suplemento remuneratório relativo ao exercício de funções em condições de penosidade e de insalubridade (SPI) para os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional. Este suplemento, anteriormente já previsto na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o OE para 2021, é agora mantido em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado para 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras tarefas com idêntica penosidade e insalubridade.
2. Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o SPI aplica-se “aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”.
3. O parecer fundamentado do SSOHST, anexo à presente distribuição considera que para a atribuição do SPI estão abrangidos os seguintes trabalhadores municipais, da carreira geral de assistente operacional:
 - ✓ trabalhadores afetos ao DGAT - Cemitério Municipal, que desenvolvem as funções de coveiro;

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- ✓ trabalhadores afetos ao DGAT, que desenvolvem funções na área da higiene urbana; -----
 - ✓ trabalhadores afetos ao Canil Municipal (Parque dos Bichos), com funções de tratador e apanhador de animais; -----
 - ✓ trabalhadores afetos ao DOMH/DIEM/SOAD, que desenvolvem tarefas enquadradas no saneamento, designadamente limpeza e desentupimento de caixas de esgotos em instalações municipais; -----
 - ✓ trabalhadores afetos ao DOMH/DIEU/SOAD, que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias. -----
4. Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores sobre o parecer fundamentado do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 3.º, Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----
5. Nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo, no caso à Câmara Municipal, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara. -----
6. Para o pagamento do SPI, encontra-se prevista a dotação orçamental necessária, no orçamento do corrente ano económico. -----

Anexa-se Proposta de Atribuição de SPI no Município de Odivelas que, em caso de concordância, se propõe que seja submetida à consideração do Sr.ª Vereadora Mónica Vilarinho, com as competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, para inserção na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara, com vista a deliberação do Executivo Municipal.” -----

“Proposta n.º 01/GVMV/2022 -----

Assunto: Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade no Município de Odivelas -----

1. A publicação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro procede à fixação do suplemento remuneratório relativo ao exercício de funções em condições de penosidade e de insalubridade para os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, “que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de cães e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



2. O Município de Odivelas reconhece que existem atividades que se enquadram no Suplemento de Penosidade e Insalubridade e que se encontram identificadas no parecer do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município de Odivelas. (anexo 1 e anexo 2) -----
3. Assim, tendo em conta esses pareceres, considera-se que para a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade estão abrangidos os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional: -----
 - ✓ afetos ao DGAT - Cemitério Municipal, que desenvolvem as funções de coveiro; -----
 - ✓ afetos ao DGAT, que desenvolvem funções na área da higiene urbana; -----
 - ✓ afetos ao Canil Municipal (Parque dos Bichos), com funções de tratador e apanhador de animais; ---
 - ✓ afetos ao DOMH/DIEM/SOAD, que desenvolvem tarefas enquadradas no saneamento, designadamente limpeza e desentupimento de caixas de esgotos em instalações municipais; -----
 - ✓ afetos ao DOMH/DIEU/SOAD, que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias. -----
4. Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 3.º, Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, foram ouvidos os representantes dos trabalhadores sobre o parecer fundamentado do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----
5. De todas as organizações sindicais consultadas, resultaram contributos, a saber: Do STAL (anexo 3), do STE (anexo 4), do SINTAP (anexo 5), que seguem apensos. -----
6. O Município de Odivelas considera que a apreciação por parte dos sindicatos não altera a proposta inicial do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho no que refere às tarefas abrangidas, mas altera o nível de penosidade e de insalubridade relativamente aos trabalhadores que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias. -----
7. O encargo financeiro com o pagamento do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores constantes da presente proposta estima-se em €20.000,00, sendo que €19.750,15 já foi cabimentado para o corrente ano económico. -----
8. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere:
 - a) Atribuir, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, o suplemento de penosidade e de insalubridade aos assistentes operacionais identificados no parecer do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, reconhecendo ainda: -----
 - i. um nível de penosidade e de insalubridade alto, no valor de €4,99, ou 15% da remuneração diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, para os trabalhadores com funções de coveiro, incluindo o encarregado operacional; para os trabalhadores com funções de tratador e apanhador de animais e para os trabalhadores que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias; -----

- ii. um nível de penosidade e de insalubridade médio, no valor de €4,09, para os trabalhadores que desenvolvem tarefas de manutenção de caixas de esgoto. -----
- b) Atribuir, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, o suplemento de penosidade e de insalubridade aos trabalhadores com funções na área da higiene urbana, reconhecendo um nível de penosidade e de insalubridade alto, no valor de €4,99, ou 15% da remuneração diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.¹ -----
- c) A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 155.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. -----
- d) O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas condições.” -----

¹ O trabalhador com estas funções encontra-se afeto à União das Freguesias de Ramada e Caneças, só tendo sido possível no corrente ano reunir todos os elementos necessários à atribuição deste suplemento remuneratório, para o qual já reunia os requisitos em janeiro de 2021, ao abrigo da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.” -----

“Anexo 1 -----

Parecer técnico de SST sobre o nível de penosidade e insalubridade, no âmbito da atribuição de suplemento previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

1. O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação do suplemento remuneratório relativo ao exercício de funções em condições de penosidade e de insalubridade para os trabalhadores da carreira geral de assistente operacional. Este suplemento, anteriormente já previsto na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o OE para 2021, é agora mantido em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado para 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras tarefas com idêntica penosidade e insalubridade. -----
2. Assim, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o suplemento de penosidade e insalubridade aplica-se “aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”. -----
3. Com vista à emissão de parecer técnico e de acordo com a informação que este SSOHST dispõe à presente data, considera-se que, no Município de Odivelas, enquadram-se naquele diploma os seguintes grupos de trabalhadores, inseridos na carreira geral de assistente operacional: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- ✓ trabalhadores afetos ao Cemitério Municipal, nomeadamente aqueles que desenvolvem as funções de coveiro; -----
 - ✓ trabalhadores afetos ao Canil Municipal (Parque dos Bichos), com funções de tratador e apanhador de animais; -----
 - ✓ trabalhadores afetos ao DOMH/DIEM/SOAD, que desenvolvem tarefas enquadradas no saneamento, designadamente limpeza e desentupimento de caixas de esgotos em instalações municipais; -----
 - ✓ trabalhadores afetos ao DOMH/DIEU/SOAD, que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias;
 - ✓ trabalhadores afetos ao DGAT, que desenvolvem funções na área da higiene urbana. -----
4. Para fundamentação do parecer apresentado, realizou-se a avaliação e análise dos riscos associados às tarefas desenvolvidas por aqueles trabalhadores e considerou-se o exposto no D.L. n.º 25/2015, de 6 de fevereiro, especificamente nos artigos 1.º e 2.º, que explicitam as condições específicas que podem estabelecer a atribuição de suplementos remuneratórios aos trabalhadores abrangidos pela LTFP, designadamente, *"Penosidade da atividade ou tarefa realizada originando sobrecarga física ou psíquica ou originada pelo horário em que presta a função"* e *"Insalubridade suscetível de degradar o estado de saúde do trabalhador devido aos meios utilizados ou pelas condições climatéricas ou ambientais inerentes à prestação do trabalho"*. -----
 5. Considerando que a insalubridade, além das condições ambientais e insalubres, está igualmente associada à exposição a agentes biológicos, foi também ponderado o D.L. n.º 84/87, de 16 de abril, na sua atual redação, o qual procede à classificação dos agentes biológicos conforme a sua perigosidade ou índice de risco de infeção e, ainda, a alínea I), do artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), que considera de risco elevado as atividades ou trabalhos que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 e 4. -----
 6. Para apuramento e qualificação dos níveis de penosidade e de insalubridade, designadamente baixo, médio ou alto, considerou-se para cada tarefa diversas variáveis, designadamente, o nível de deficiência detetado, o nível de exposição do trabalhador às condições de penosidade e de insalubridade, a probabilidade de ocorrência do dano e a respetiva consequência. -----
 7. Tendo em conta que o método utilizado contempla 4 níveis de risco do ponto de vista da segurança e saúde no trabalho, a saber: muito alto (I), alto (II), médio (III) e baixo (IV) e de modo a uniformizar estes níveis com o diploma, nesta análise os dois níveis mais elevados da avaliação de riscos profissionais (I e II) englobarão o nível de penosidade e de insalubridade alto. -----

Trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, com funções no Cemitério Municipal

Tarefa	Equipamento	Perigo	Risco	Nível de risco	Nível de Penosidade /Insalubridade
Abertura de sepultura fecho de caixão e aterro de sepultura	enxada; picareta; pá	postura inadequada/sobre-esforço postural e movimentos repetitivos, movimentação manual de cargas	riscos biomecânicos: lesões músculo-esqueléticas, com danos ou perturbações nas articulações e/ou outros tecidos	I	ALTO
		quedas em desnível	lesões corporais várias	I	
		condições climáticas adversas: exposição ao sol	queimaduras solares, insolações, desidratação	II	
		condições climáticas adversas: exposição ao frio e chuva	desconforto/constipações/infeções respiratórias	II	
		agentes biológicos patogénicos: Parasitas, protozoários, fungos, bactérias, vírus (SARSCOV-2 (grupo3), Hepatite B (grupo 3)), bacilos, etc.	doenças infectocontagiosas; Infeções variadas	I	
Inumações: abaixamento de caixão com recurso a cintas	cintas	postura inadequada/sobre-esforço postural e movimentos repetitivos	riscos biomecânicos: lesões músculo-esqueléticas, com danos ou perturbações nas articulações e/ou outros tecidos	I	
		queda em desnível	lesões várias	I	
Exumações: remoção de terras	enxada; picareta; pá	postura inadequada/sobre-esforço postural e movimentos repetitivos	riscos biomecânicos: lesões músculo-esqueléticas, com danos ou perturbações nas articulações e/ou outros tecidos	I	
		condições climáticas adversas: exposição ao sol	queimaduras solares, insolações, desidratação	II	
		condições climáticas adversas: exposição ao frio e chuva	desconforto/constipações/infeções respiratórias	II	
Exumação: recolha de ossadas e de resíduos de caixão e transporte das ossadas para a sala de lavagens		agentes biológicos patogénicos: Parasitas, protozoários, fungos, bactérias, vírus (SARSCOV-2 (grupo3), Hepatite B (grupo 3)), bacilos, etc.	doenças infectocontagiosas; Infeções variadas	I	
lavagem e secagem das ossadas para colocação em urna ou para cremação	desumidificadora (estufa)	agentes biológicos patogénicos: Parasitas, protozoários, fungos, bactérias, vírus (SARSCOV-2 (grupo3), Hepatite B (grupo 3)), bacilos, etc.	doenças infectocontagiosas; Infeções variadas	I	
Transporte do entulho resultante da limpeza dos talhões (lixo e pedras), para o espaço de lixeira	carrinho de mão	sobrecarga, postura inadequada/sobre esforço postural e movimentos repetitivos, movimentação manual de cargas	riscos biomecânicos: lesões músculo-esqueléticas, com danos ou perturbações nas articulações e/ou outros tecidos	II	
Gerais		Turnos prolongados/horas extraordinárias	fadiga, stress, aumento do risco de acidentes	I	

Trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, com funções no Canil Municipal (Parque dos Bichos)

Tarefa	Equipamento	Perigo	Risco	Nível de risco	Nível de Penosidade /Insalubridade
Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais	Viatura	infestações; agentes biológicos patogénicos do grupo 2, 3 e 4, doenças de animais e zoonoses (carbunclose, brucelose, tuberculose, leptospirose, raiva, salmonelose, psitacose e toxoplasmose dentre outras)	doenças infectocontagiosas; Infeções variadas	I	ALTO
		condições climáticas adversas: exposição à chuva e ao frio	desconforto/constipações/infeções respiratórias	III	MÉDIO
		condições climáticas adversas: exposição ao sol	queimaduras solares, insolações, desidratação	III	
Gerais		Tumos prolongados/horas extraordinárias	fadiga, stress, aumento do risco de acidentes	II	ALTO

Trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, com funções no DOMH/DIEM/SOAD - tarefas de limpeza de caixas de esgoto -----

Tarefa	Equipamento	Perigo	Risco	Nível de risco	Nível de Insalubridade
Limpeza e desentupimento de caixas de esgoto em instalações municipais		agentes biológicos patogénicos: Clostridium tetani (grupo 2); Escherichia Coli (grupo 2); Legionella spp (grupo 2); Mycobacterium tuberculosis (grupo 3) SARS-Cov-2 (grupo 3); Salmonella Typhi (grupo 3), entre outros.	doenças infectocontagiosas; infeções variadas	III	MÉDIO ^(a)

^(a)Face à observação do tipo de intervenção feito por estes trabalhadores, da frequência da exposição a estes riscos no contexto da organização do trabalho e atendendo, ainda, aos EPI disponibilizados, previstos no RMFEPI, considera-se que o risco de exposição aos agentes biológicos se encontra parcialmente controlado, existindo uma redução significativa do mesmo. Não obstante as medidas de proteção disponíveis, é entendimento deste SSOHST que existe um risco remanescente, que posiciona estas atividades num nível de insalubridade que se considerou médio. As tarefas desenvolvidas e os equipamentos utilizados não evidenciam riscos que promovam a sobrecarga física dos trabalhadores que as desenvolvem, -----

Trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, com funções no DOMH/DIEU/SOAD - tarefas de asfaltamento de rodovias -----

Tarefa	Equipamento	Perigo	Risco	Nível de risco	Nível de Penosidade /Insalubridade
Arruamentos - pavimento (colocação de alcatrão/asfaltamento)	Pá; picareta; betuminoso quente	exposição a materiais tóxicos (vapores)	intoxicação/ problemas pulmonares	III	MÉDIO
		material quente +/-100°	queimaduras	III	
		exposição a substâncias irritantes	eczemas e outras perturbações ao nível da pele	IV	BAIXO
	Pá; picareta; betuminoso frio	posturas incorretas	lesões músculo-esqueléticas	III	MÉDIO
	Batedor de calçada, movido a	vibrações; posturas incorretas	lesões músculo-esqueléticas; entalamento	III	

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

	combustível	condições climáticas: exposição ao sol	queimaduras solares, insolações	III	
		condições climáticas: exposição ao frio e chuva	desconforto/constipações	III	
		piso irregular	queda ao mesmo nível	III	
		trabalhos na via	atropelamento	II	
Carregamento de alcatrão avulso para a carrinha	Betuminoso frio (o betuminoso quente é carregado pela empresa)	esforços excessivos; posturas incorretas;	lesões músculo-esqueléticas	II	ALTO
		exposição a substâncias tóxicas/irritantes	eczemas e outras perturbações ao nível da pele	IV	BAIXO
		exposição a materiais tóxicos (vapores)	intoxicação/ problemas pulmonares	IV	
		projeção de partículas	perturbações oculares	IV	

Trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, com funções na área da higiene urbana (DGAT)

Tarefas	Equipamento	Perigo	Risco	Nível de risco	Nível de Penosidade /Insalubridade
- Lavagem de espaços públicos - Varredura - Limpeza de parques infantis - Opera com máquinas de remoção de lixos - Limpeza e manutenção de equipamentos de trabalho - Remoção de lixos - Limpeza de papelarias	Soprador	esforço e posturas incorretas	lesões músculo-esqueléticas	II	ALTO
		vibrações	lesões músculo-esqueléticas	II	
		piso irregular	queda ao mesmo nível	III	MÉDIO
		trabalhos na via	atropelamento	I	ALTO
		condições climáticas: exposição ao sol	queimaduras solares, insolações	II	
		condições climáticas: exposição ao frio e chuva	desconforto/constipações	II	
		agentes biológicos patogénicos	doenças infectocontagiosas; infeções variadas	II	

8. Face à observação da frequência da exposição a estes riscos no contexto da organização do trabalho, este SSOHST considerou do ponto de vista da segurança e saúde no trabalho, os seguintes níveis de insalubridade e de penosidade para os grupos de trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, identificados no ponto 3 da presente informação, e que desenvolvem as tarefas previstas no artigo n.º 2, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro: -----

- ✓ nível alto de exposição à penosidade e insalubridade para as tarefas desenvolvidas pelos trabalhadores afetos ao Cemitério Municipal, com funções de coveiro (incluindo o encarregado operacional); -----
 - ✓ nível alto de exposição à penosidade e insalubridade para as tarefas desenvolvidas pelos trabalhadores afetos ao Canil Municipal, com funções de tratador e apanhador de animais; -----
 - ✓ nível médio de exposição à insalubridade, para as tarefas de limpeza e desentupimento de caixas de esgoto em instalações municipais, desenvolvidas pelos trabalhadores afetos ao DOMH/DIEM/SOAD, não se considerando existir exposição ao risco de penosidade no desenvolvimento destas tarefas em particular; -----
 - ✓ nível médio de exposição à penosidade e insalubridade para as tarefas de asfaltamento de rodovias, desenvolvidas pelos trabalhadores afetos ao DOMH/DIEU/SOAD; -----
 - ✓ nível alto de exposição à penosidade e insalubridade para as tarefas desenvolvidas pelos trabalhadores afetos ao DGAT, com funções na área da higiene urbana. -----
9. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o valor diário deste suplemento remuneratório deverá ser abonado por cada dia de trabalho efetivamente prestado, com efeitos a 1 de janeiro de 2022. -----
10. A competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, devendo esta proposta ser precedida da audição dos representantes dos trabalhadores. -----

“Anexo 2 -----

Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade - Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

Na sequência da consulta às Organizações Sindicais sobre o parecer emitido por esta CMO relativamente à atribuição do suplemento de penosidade e de insalubridade (SPI), previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, vêm aquelas Organizações pronunciar-se, salientando-se, por entidade, as seguintes considerações: -----

SINTAP – Concorda com a atribuição do suplemento, mas considera insuficientes os níveis de penosidade e insalubridade atribuídos a algumas tarefas. -----

STE – Concorda com o nosso parecer sobre o SPI, mas propõe que o mesmo seja estendido a trabalhadores de outras carreiras, cujas funções sejam igualmente penosas e insalubres. -----

STAL – Não apresenta oposição à atribuição do SPI aos trabalhadores e tarefas indicadas pela CMO, contudo, considera que: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

a) a proposta deva ser estendida a trabalhadores de outras carreiras, cujas funções sejam igualmente penosas e insalubres, indicando, não obstante, virem a ser identificadas outras funções para atribuição do SPI, os trabalhadores com funções de jardinagem, auxiliares de limpeza e limpeza de piscinas municipais; -----

b) seja atribuído um nível alto de penosidade e de insalubridade a todos os trabalhadores identificados pela CMO. -----

Da análise: -----

1. Conforme já referido no parecer técnico deste SSOHST sobre esta matéria (n/informação 2022/3059), o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, vem estabelecer um suplemento de penosidade e insalubridade “aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”. -----
2. Neste sentido, e de acordo com a informação que dispunha, este SSOHST emitiu parecer técnico considerando apenas as tarefas específicas previstas para atribuição do SPI, de acordo com o referido Diploma, e para a carreira geral de assistente operacional. -----
3. Em face dos requisitos enquadraram-se, no Município de Odivelas, os trabalhadores assistentes operacionais afetos ao cemitério municipal, nomeadamente aqueles que desenvolvem as funções de coveiro, incluindo o seu encarregado operacional, e os trabalhadores do mesmo grupo profissional, no Canil Municipal, com funções de tratador e apanhador de animais, os trabalhadores afetos ao DOMH/DIEM/SOAD, que desenvolvem tarefas enquadradas no saneamento, designadamente manutenção de caixas de esgotos em instalações municipais; trabalhadores afetos ao DOMH/DIEU/SOAD, que desenvolvem tarefas de asfaltamento de rodovias e trabalhadores afetos ao DGAT, que desenvolvem funções na área da higiene urbana. -----
4. Analisado o pronunciamento das Organizações Sindicais acima identificadas, relativamente aos trabalhadores com funções de jardinagem, foi consultada a dirigente do DGAT, de modo a aferir se aqueles trabalhadores desenvolveriam tarefas que pudessem enquadrar-se na área da higiene urbana, designadamente no que respeita ao controlo de pragas em espaços públicos e à limpeza de lixo em terrenos municipais, tendo a dirigente informado que estas tarefas são desenvolvidas por empresas externas contratadas para o efeito e que os trabalhadores afetos aos Viveiros Municipais apenas desenvolvem trabalhos de manutenção de alguns espaços verdes municipais, sendo que a pontual

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

intervenção em limpeza em pequenos terrenos, implica exclusivamente o corte de ervas e de outros infestantes e a remoção do lixo resultante dessa operação. Deste modo e salvo melhor entendimento, parece-nos que, à semelhança de outros trabalhadores municipais que possam desenvolver funções em condições de penosidade e insalubridade, as suas tarefas não se enquadram nas previstas no diploma que regulamenta a atribuição do SPI. -----

5. No que respeita às funções de auxiliares de limpeza e de manutenção de piscinas municipais, este SSOHST reconhece a dificuldade de algumas tarefas e as condições em que possam ser executadas, mas tem dúvidas que constituam causa de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores e, consequentemente, que existam condições inequívocas para atribuição do SPI, lembrando que o RMFEPI tem previsto a atribuição de EPI que visa a redução do risco de exposição a agentes perigosos a que os trabalhadores possam estar expostos no decurso das suas tarefas. -----
6. Não obstante o parecer técnico já apresentado por este Serviço de Segurança no Trabalho e em face dos argumentos apresentados pelas Organizações Sindicais, este SSOHST considera alterar a avaliação do nível de penosidade e insalubridade de médio para alto, aos trabalhadores afetos ao DOMH/DIEU/SOAD, com o seguinte fundamento: -----
 - a) De acordo com o informado pelo respetivo Serviço e pese embora os trabalhos de asfaltamento desenvolvidos por estes trabalhadores não sejam trabalhos estruturais, mas pequenas reparações na via e, maioritariamente, com recurso a betuminoso frio, estes trabalhadores encontram-se efetivamente mais expostos aos elementos externos, designadamente a alterações climáticas, à chuva e ao vento, além de desenvolverem outras tantas tarefas, que, não sendo asfaltamento, consideramos complementares na manutenção da via pública com um nível alto de penosidade, como, por exemplo, a calcetagem. -----
7. Relativamente aos trabalhadores do DOMH/DIEM/SOAD, este SSOHST mantém a avaliação de um nível médio de insalubridade, considerando a tipologia da intervenção efetuada e que existe o recurso a entidades externas mediante situações mais complexas, bem como a disponibilização de EPI que visam a mitigação do risco de exposição a agentes biológicos, conforme artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º84/97, de 16 de abril, designadamente, não sendo possível a eliminação do perigo “o risco de exposição deve ser reduzido a um nível tão baixo quanto for tecnicamente possível para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores”, designadamente e conforme alínea c), através da “aplicação de medidas de proteção coletiva e individual, se a exposição não puder ser evitada por outros meios”. -----
8. Relativamente a outras tarefas desenvolvidas por este grupo de trabalhadores em que o uso do termo “saneamento”, salvo melhor opinião, possa ser lido e interpretado de forma extensiva, e julgando-se que as tarefas que do mesmo decorrem, pressupõem a reparação e manutenção do sistema de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

canalizações e instalações sanitárias, este SSOHST tem dúvidas que possam constituir causa de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores. -----

9. Em termos procedimentais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara (cfr.n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro). -----
10. Nos termos do artigo 4.º, o SPI é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que seja reconhecida a exposição a condições de penosidade e de insalubridade, no valor correspondente ao nível atribuído. O pagamento deste suplemento tem efeitos a 1 de janeiro de 2022. -----
11. Em caso de concordância, propõe-se que o exposto seja submetido à consideração da Sr.ª Vereadora Mónica Vilarinho, no âmbito da delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara." -----

"Anexo 3 -----

STAL – Parecer Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade -----

Tendo a Câmara Municipal de Odivelas (OCM), solicitado pelo STAL, emissão de um parecer referente à proposta de deliberação para a aplicação do suplemento remuneratório da penosidade e da insalubridade (SPI), cumpre-nos colocar que o SPI é um importante contributo para a valorização do trabalho e dos trabalhadores da Câmara, nomeadamente em áreas de risco com tão elevada penosidade, insalubridade. --

O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, continua a manter um âmbito de aplicação restrito a algumas áreas de risco com penosidade e insalubridade e à carreira geral de assistente operacional, deixando de fora o risco sem penosidade e insalubridade e, consequentemente, afasta milhares de trabalhadores de diversas funções técnicas e operacionais. Trabalhadores que certamente seriam abrangidos pelo suplemento de insalubridade, penosidade e risco, pelo qual lutamos há mais de 30 anos e que não só não abandonamos como continuaremos a fazer dessa reivindicação bandeira deste Sindicato. -----

- I. Sobre o Decreto-Lei 93/2021 devem ser tidas em atenção as considerações que passamos a expor: ---
- a) O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, estabelece a atribuição de SPI aos trabalhadores "(...) integrado na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como de asfaltamento de rodovias, que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado da saúde." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- b) Sobre as áreas, nomeadamente o saneamento, o STAL partilha de um entendimento alargado que engloba água para consumo humano e água residual, entendimento que assenta na visão das Nações Unidas e que, pensando-se na realidade do trabalho se percebe que, uma coisa será a separação das equipas de trabalho, outra é de facto o saneamento ser constituído por água potável, água residual e águas pluvial, tal como a higiene urbana é constituída por recolha de resíduos e varrição/varredura, lavagem de ruas, jardinagem, etc. -----
- c) É entendimento do STAL que a realidade das autarquias locais, a abrangência de áreas e tarefas desempenhadas pelos trabalhadores, muitos delas com elevado valor para a defesa da saúde pública, aconselha a que se leia o texto deste artigo do DL 93/2021, não de forma taxativa, mas antes entendendo-o como enunciativo. -----
- d) Assim, as áreas referidas no Artigo 2.º do DL 93/2021, são constituídas por diversas funções, devendo atender-se às profissões e funções que, embora, no mapa de organograma de cada autarquia possam não estar integradas nas respetivas divisões de higiene urbana ou saneamento, na prática, ao serem exercidas, contribuem para a higiene, salubridade e saúde pública, sendo inquestionável a penosidade e insalubridade associados à realização das mesmas. -----
- e) Há que ter a noção que sendo objetivo do DL 93/2021 atribuir uma compensação aos trabalhadores por trabalharem sujeitos a condições de risco penosas e insalubres, não podem ser descurados os fatores de contexto e, se tudo nos indica que água potável, a água residual, recolha de resíduos, cemitérios, canis, asfaltamento de vias entre outras, são áreas consideradas de elevado risco, de elevada penosidade e insalubridade, julgamos ser óbvio que também a forma como o trabalho se organiza, desde logo: -----
- Os horários; -----
 - A rotatividade dos mesmos; -----
 - O trabalho noturno e o trabalho por turnos; -----
 - Se este trabalho se desenvolve ao sol, à chuva, com o calor, com o frio. -----

Se se atendermos ainda, os baixos salários e à despromoção social consequentes, concluiremos, que o recurso a técnicas assentes em Matriz de avaliação de riscos, não responde a esta totalidade e até pode desvirtuar a definição de partida: água potável, água residual, recolha de resíduos, cemitérios, canis, entre outras, são áreas consideradas de risco, elevado, de elevada penosidade e insalubridade. -----

- f) A análise deve incluir, nas questões relacionadas com a penosidade e insalubridade e não se cada trabalhador no momento x, se encontra mais ou menos exposto, a um maior ou menor risco; deve atender-se ao desgaste físico e psicológico a que os trabalhadores estão submetidos no conjunto das tarefas, às condições em que realizam as mesmas, tendo sempre presente que

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

essas condições têm uma relação cumulativa com a saúde e qualidade de vida dos trabalhadores sendo necessário, ter a visão e a opção de mobilizar o fator mais importante: -----

- O conhecimento real e concreto do trabalho, a forma como o mesmo está organizado e sobretudo o modo como se concretiza. -----

g) Há ainda que atender à organização de trabalho, que nas suas componentes mais penosas e insalubres, em regra se concretiza com recurso à equipa. Equipa que é dotada com uma capacitação que não resulta da simples soma das partes que a constituem. Com um objetivo definido, com liderança e motivação, constituem uma mais-valia com reflexos no trabalho, bem distintos de um grupo. Para isso mesmo, consideramos que o nível de penosidade e insalubridade deve ser atribuído em igual ni em função das equipas e não em função de cada indivíduo, cuidando de atribuição do SPI não contribui como elemento desagregador da mais-valia que é a equipa. Os custos desta desagregação na eficiência do trabalho da equipa, não sendo quantificáveis, não podem ser desprezados. -----

II. Relativamente à proposta de atribuição do SPI enviada pela CMO não apresentamos oposição à atribuição do SPI aos trabalhadores das áreas/funções indicadas (Higiene Urbana, cemitérios, saneamento, asfaltamento de vias e canil), no entanto, e atendendo à realidade do Município de Odivelas, consideramos que a proposta a apresentar em reunião de Câmara deve ser alargada às profissões/funções na carreira de Assistente Operacional que, podendo não estar integrados por força do organograma da CMO na área da higiene urbana, na prática, são essenciais à higiene e salubridade do espaço público e igualmente se caracterizam por ser penosas ou insalubres, sendo dessa forma elegíveis para atribuição de SPI. -----

h) Neste sentido e não obstante de virem a ser identificadas outras profissões/funções para a atribuição de SPI, identificam-se algumas profissões/funções cujas condições penosas e insalubres do contexto em que se desenvolve o trabalho, as torna abrangíveis para atribuição do suplemento: -----

- **Assistentes operacionais com funções de manutenção** - estes profissionais intervêm nos mais diversos locais onde a CMO verifique a necessidade de manutenções e reparações diversas, nomeadamente em edifícios, balneários, WC; etc., sendo em muitas dessas situações o ambiente altamente insalubre. A título de exemplo os canalizadores que fazem manutenção em casas de banho públicas, trabalhos de saneamento, etc. -----
O seu trabalho é penoso não só pelas condições insalubres em que realizam as tarefas, mas também por frequentemente estarem expostos a substâncias químicas e contaminantes biológicos que aumentam significativamente a probabilidade de contração de doenças dermatológicas e respiratórias. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- **Assistentes operacionais com funções de jardinagem** - estes profissionais, desempenham tarefas que vão muito além do arranjo dos jardins. Realizam tarefas em condições de penosidade e insalubridade derivadas das condições climatéricas, mas também a utilização continuada de ferramentas motorizadas e a utilização de fitofármacos. São também responsáveis pelo controlo de pragas em parques, jardins e arruamentos, pelo que estão continuamente expostos a vários parasitas (ex.: carraças, pulgas, lagartas de pinheiro, etc.) e porque intervêm no espaço público, muitas vezes entrando em contacto com seringas, dejetos, parasitas (por exemplo, percevejos), etc. -----
 - **Assistentes operacionais com funções de auxiliares de limpeza** - exercem uma atividade em relação direta aos resíduos da mais diversa tipologia em balneários, instalações sanitárias, escolas e edifícios CMO, despejando cestos ou papelarias, higienizando instalações sanitárias e espaços de trabalho de tipologias diversa. As suas tarefas são penosas e insalubres independentemente se o trabalho é realizado em instalações acesso ao público em geral ou somente para trabalhadores do Município. -----
 - **Assistentes operacionais com funções de limpeza e manutenção de piscinas municipais** - desenvolvem tarefas de higiene urbana, possíveis de ser classificadas como de controlo sanitário, encontrando-se expostos ao cloro, com as consequências que daí advêm para a sua saúde, nomeadamente ao nível de irritação ocular e queimaduras ao nível das vias respiratórias. -----
- i) Quanto aos níveis a atribuir, reiteramos a ideia que a aplicação linear de uma metodologia de análise de risco profissionais é insuficiente porque se foca num tempo de exposição ao risco, despreza fatores organizacionais a montante (horário noturno, trabalho por turnos) que encerram fatores de penosidade assim como também despreza os fatores cumulativos presentes no trabalho com estas características. Consideramos, pois, que o resultado da aplicação destas matrizes só pode ser um ponto de partida a ser considerado numa análise multifatorial onde todos os outros fatores que atrás enunciámos têm igualmente que ser considerados e estão para lá da esfera meramente técnica, o que certamente reforçará os motivos para atribuição do nível elevado. -----
- j) A título de exemplo os trabalhadores com funções de asfaltamento de vias a quem é proposto o nível baixo: -----
- l. É uma das atividades mais penosas com que nos deparamos na administração local. Penosas entre outros aspetos pelo facto de os trabalhadores trabalham na via pública, expostos a todas as condições climatéricas, a altas temperaturas provenientes do asfalto que aplicam, aos vapores e odores intensos das massas asfálticas; -----

- II. Não pode ser ignorado que mesmo utilizando EPI, este não anula o facto de estarem expostos ao risco de contração de doenças oncológicas devido à inalação de substâncias químicas (por exemplo, hidrocarbonetos); -----
- III. Quando à insalubridade, note-se que os asfaltadores não intervêm em ruas e vias imaculadas, pelo contrário, muita das vezes trabalham em vias sujas ou enlameadas, cabendo-lhes a limpeza que permita realizar a tarefa de asfaltamento. -----
- k) Um último exemplo, os trabalhadores do saneamento com tarefas de limpeza e desentupimento de caixas de esgoto em instalações municipais, a quem é proposto pagar o SPI a nível médio: São profissionais que estão em exposição constante a gases de elevada toxicidade e diversos contaminantes biológicos. -----
- Em rigor, a legislação em vigor já classifica as tarefas destes trabalhadores como sendo de risco elevado (D.L 84/1997), pelo facto de se encontrarem expostos a mais que um agente biológico de nível 3. -----
- Importante compreender que não é o EPI que afastam a penosidade e insalubridade, quanto muito mitigam o risco mas não é do risco que está a ser compensado pelo SPI. -----
- Ora com funções reconhecidamente penosas e insalubres, inclusivamente com os colegas do saneamento nos SIMAR a auferirem o SPI a um nível alto, não há justificação plausível para que não seja pago a estes trabalhadores o SPI no nível alto. -----
- l) Pela nossa parte, o conhecimento do trabalho e da forma como se concretiza, entendemos que pelo facto das tarefas se realizarem essencialmente em equipa e porque devido à sua natureza, são altamente penalizadoras a médio e longo prazo para a saúde de cada trabalhador, estas devem ser classificadas como " nível alto" de penosidade e insalubridade para todos. -----
- m) Reiteramos o que colocamos em alínea g), e reafirmamos que, pelo menos em tese, a que atender a uma possível perturbação derivada de uma não cuidada atribuição desprezível do SPI, e tal ocorrerá se se diferenciar os níveis na equipa. Tal situação, a ocorrer, causará certamente perturbações na eficiência do trabalho da equipa, não advindo desse facto quaisquer ganhos nem para os CMO, nem para o trabalho. -----
- n) Entendemos, também, que a classificação de nível alto de penosidade e de insalubridade deve ser atendida, também para os "encarregados operacionais", uma vez que estes trabalhadores com grande frequência se encontram nas mesmas condições de trabalho que os outros colegas na carreira de "assistente operacional". Acresce a essa realidade que os trabalhadores com a categoria profissional de encarregados operacionais estão integrados

na carreira de assistente operacional, pelo que não há justificação para que o SI não seja atribuído a esses trabalhadores. -----

III. Não tendo a intenção de sermos exaustivos, indicamos alguns fatores que reforçam a atribuição de nível alto: -----

- Exposição a vários agentes biológicos patogénicos; -----
- Exposição a vários agentes químicos; -----
- Trabalho em todo o tipo de condições climatéricas; -----
- Uso frequente de equipamentos motorizados que produz vibrações que se traduzem em desajustados físicos e psicológicos; -----
- Tarefas com movimentos repetitivos e elevada frequência de levantamentos de cargas manuais, que se traduzem em lesões músculo-esqueléticas; -----
- Exposição a riscos psicossociais, nomeadamente em áreas de despromoção social como as funções ligadas à higiene urbana, recolha de resíduos e saneamento. -----

o) Em rigor, legalmente, já é reconhecido o nível alto de penosidade e insalubridade aos trabalhadores das áreas acima indicadas através dos diplomas: -----

- ✓ O D.L. de 84/1997, de 16 de abril, cujo conteúdo incide sobre as normas "relativas à proteção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho", e cujo "anexo I", considera como atividades de risco elevado: -----

"atividades profissionais em que há contacto com animais e/ou produtos de origem animal; trabalhos em unidades de recolha, transporte, valorização e eliminação de resíduos; trabalho em instalações de recolha, drenagem e tratamento de águas residuais" -----

Por sua vez, o "Anexo V" estabelece a "lista de agentes biológicos classificados" e nos quais, certamente, se encontram diversos agentes biológicos, aos quais os trabalhadores estão expostos nas suas atividades diárias. -----

Atenda-se que o D.L. 84/1997, define que a identificação de mais de um microrganismo do grupo 3, qualifica imediatamente uma atividade de risco grave. -----

- ✓ O D.L. 479/1985 – que fixa as substâncias, agentes e os processos industriais que comportam risco cancerígeno, efetivo ou potencial, para trabalhadores profissionalmente expostos; -----
- ✓ O D.L. 301/2000 – que regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho; -----

- ✓ O D.L. 24/2012 – que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra riscos para a SST devido à exposição a agentes químicos no trabalho. -----

Em conclusão: -----

Considerando o exposto, entendemos que o SPI deve ser atribuído ao nível alto de penosidade e insalubridade, a todos os trabalhadores da CMO, que desempenham funções relacionadas com a recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, saneamento, tratamento de efluentes, águas limpas para consumo, canis, asfaltamento de vias e cemitérios, não excluindo, outras funções que estando ligadas à higiene urbana e atendendo às condições de penosidade e insalubridade em que se realizam, são possíveis de identificar para a atribuição de SPI. -----

Referimos que o suplemento deverá ser pago com efeitos em 1 de janeiro de 2022 e é diariamente devido aos trabalhadores identificáveis, pois há que atender ao facto de que a interpretação de "trabalho efetivamente prestado", não pode ser lida à letra, antes tem que ter em conta a jurisprudência que define tal conceito, e que o situa na simples disponibilidade do trabalhador para a tarefa, pelo que, nessas circunstâncias, é sempre devido o SPI aos trabalhadores. -----

Exortamos a Câmara Municipal de Odivelas a considerar as questões colocadas no Parecer do STAL, contribuindo dessa forma para uma maior valorização do trabalho e dos trabalhadores do Município. -----

Por último, solicitamos à CMO que envie ao STAL a proposta de deliberação a apresentar na reunião do Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA MÓNICA VILARINHO: -----

"À apreciação do Sr. Presidente da C. M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:
"Vamos votar favoravelmente. Contudo, gostaríamos de sublinhar o seguinte, as organizações sindicais, todas as que se pronunciaram e conforme vem referido, de uma forma ou de outra consideram insuficiente, acham que se devia alargar a abrangência para outros trabalhadores que também desenvolvem tarefas com algum grau de insalubridade e/ou penosidade. -----

Registrar este facto, mas ter presente que se começou um caminho, mas há que o continuar. Concretamente em relação a uma área que é considerada de nível médio, que são as tarefas de limpeza e desentupimento de caixas de esgoto em habitações municipais, desenvolvidas por trabalhadores afetos ao departamento municipal respetivo, que este grupo de trabalhadores que terá funções muito similares àquelas que são desenvolvidas pelos trabalhadores dos SIMAR e que nos SIMAR são considerados de nível alto. Esta questão é colocada por uma das estruturas sindicais e nós colocamos também se efetivamente não é de considerar esta proposta, porque se há uma equiparação em termos de funções, pese embora serem entidades diferentes, a natureza do trabalho sendo similar não deve também ser considerado um nível superior. Colocamos esta sugestão para que seja equacionado nesta decisão." -----

A **Senhora Vereadora Mónica Vilarinho** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"Respondendo às questões levantadas pela Senhora Vereadora sobre o relatório proposto a deliberação, relativo às respostas remetidas pelas organizações sindicais, informo que estas propostas devem ocorrer sempre por indicação dos dirigentes que acompanham e asseguram a coordenação dos serviços. -----

De referir ainda alguns pontos contemplados que foram posteriormente apresentados, que afirmam que existem várias tarefas que são desenvolvidas por empresas externas, contratadas, e que não compete ao município pagar subsídios de insalubridade a empresas com prestadores de serviços. -----

Estamos neste momento a apreciar algumas situações que não eram justas. Continuamos, sempre que possível, a contemplar todos os trabalhadores que estejam em situação de insalubridade. E tentaremos, sempre, em coordenação com os nossos funcionários, dirigentes e coordenadores de equipas contemplar cada vez mais trabalhadores." -----

O **Senhor Presidente** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

"No ano passado, corrijam-me se eu estiver enganado, ainda não existia um Decreto-Lei, era apenas a lei do Orçamento de Estado que dava viabilidade a este suplemento e que todos nós nos debatemos para que ficasse, de uma vez por todas, inscrito num instrumento com outro tipo de suporte e foi agora transformado em Decreto-Lei. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504.293.125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Tivemos o cuidado, ao longo do ano, penso que até trouxemos uma proposta do DOMH, acima da proposta inicial, que era para os trabalhadores da DIEM, salvo erro, por isso fizemos essa avaliação, houve esse cuidado por parte dos serviços. -----

Por exemplo nos SIMAR tínhamos situações de todas as características, um trabalhador que dizia que como estava na oficina tinha direito a arranjar o carro, os outros não tinham esse direito porque conduziam o carro, etc., situações deste género. -----

Senhora Vereadora, tem a palavra, estamos naturalmente disponíveis e sempre despidos para alargar esta natureza, mas temos de cumprir a lei, isso será sempre acima de tudo.” -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:

“Senhor Presidente, o cumprimento da lei às vezes também passa pela forma como se vê a lei, de uma forma mais restrita ou menos restrita, mas eu queria sobretudo focar-me na intervenção da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, cujas explicações agradeço. Consta da proposta de decisão que se considere como nível médio de exposição à insalubridade para as tarefas de limpeza, desentupimento de caixas de esgoto em instalações municipais desenvolvidas pelos trabalhadores afetos ao departamento, etc. etc. Ora bem, se está aqui, obviamente é para trabalhadores do município. Se isto é realizado por serviços contratualizados externamente, não é a esses trabalhadores que obviamente esta proposta se refere. Creio que a explicação que foi dada, permita-me que diga, não me parece que se enquadra naquilo que é proposto, na informação diz expressamente que é para os trabalhadores do município que façam este trabalho e não para entidades externas que sejam contratualizadas para o fazer. Creio que haverá alguma questão de interpretação ou qualquer outra. -----

Queria reiterar a proposta para que se considerasse nível alto. Se for aceite ficaremos muito satisfeitos, se não for, lamentamos.” -----

O **Senhor Presidente** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Nada impede que fique o registo e que possa ser reavaliado, mas dentro do cumprimento legal.” -----

A **Senhora Vereadora Mónica Vilarinho** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira constou e leu uma parte do ponto 8. O serviço diz *“de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”* dos trabalhadores, não obstante e reitero a minha informação dada no primeiro ponto. Teremos sempre o cuidado, ~~como os serviços que~~ -----

me acompanham na pessoa da Sra. Chefe de Divisão Dra. Cristina Mira de fazer uma nova reavaliação e contemplar eventualmente esta proposta feita pela Sra. Vereadora.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade no âmbito do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/4160, de 2022-06-01, com o despacho da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Enquadramento: -----

O apoio às visitas de estudo que o Município de Odivelas tem vindo a disponibilizar, aos estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho, visa colaborar no desenvolvimento da escola em interação com o exterior, de forma a propiciar a ligação entre os conteúdos programáticos e a vida real. -----

O impacto e adesão ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo por parte da comunidade educativa é elevada e reveste-se de crucial importância, já que vai de encontro aos interesses, necessidades diagnosticadas e ao trabalho desenvolvido por parte das escolas, proporcionando muitas vezes a oportunidade para alguns dos alunos contactarem e vivenciarem outras realidades culturais, educativas e lúdicas. -----

Neste contexto, torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com estruturas locais e equipamentos relevantes para a formação dos alunos, com o objetivo de facilitar a prática educativa, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente, já que as visitas de estudo são dos meios mais usados pelos docentes para atingir esta meta. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

No ano letivo 2021/2022 realizaram-se efetivamente através da frota municipal 130 visitas de estudo, abrangendo um total de 6805 alunos de 39 estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho de Odivelas, orçadas em 14 141,49 € (catorze mil, cento e quarenta e um euros, quarenta e nove cêntimos). ---

Programa Municipal de Apoio às Visitas de estudo 2021/2022
Quadro Síntese

Mês	Nº Visitas de Estudo realizadas	Total Alunos	Aluguer Autocarros	Total (RH, Viaturas)
setembro	0	0	0,00 €	0,00 €
outubro	1	70	0,00 €	105,76 €
novembro	8	433	0,00 €	605,08 €
dezembro	11	557	0,00 €	1 327,16 €
janeiro	1	45	0,00 €	47,57 €
fevereiro	10	683	0,00 €	1 282,12 €
março	22	965	0,00 €	1 621,59 €
abril	10	404	0,00 €	1 368,59 €
maio	35	1768	186,56 €	3 478,88 €
junho	32	1880	0,00 €	4 304,74 €
Total	130	6805	186,56 €	14 141,49 €

Nota. A aguardar receção de faturas referente a 7 serviços efetuados com autocarros de aluguer no mês de maio

A estratégia de intervenção municipal, tendo por base a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual e os princípios enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo vertidos na Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, republicada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e alterada pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, onde se refere que: -----

- a educação pré-escolar favorecerá a “observação e compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança” de acordo com o disposto na alínea c) n.º 1 do artigo 5.º; -----
- a organização do ensino básico deve “proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica”, com atitudes de cooperação, em que se inclui a participação responsável na comunidade de acordo com o disposto na alínea h) do artigo 7.º; -----
- para o ensino secundário é estabelecido o objetivo de fortalecimento dos contactos entre a escola, a vida ativa e a comunidade” de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 9.º. -----

No entanto, o elevado número de pedidos de cedência de transporte municipal requerido pelas escolas para a realização de visitas de estudo e as condicionantes da frota municipal existente tornam necessária a regulamentação de critérios que definam a utilização destes, nos termos seguintes: -----

- Aos Jardins de Infância do Concelho de Odivelas serão concedidas, por sala: -----
 - 2 (duas) visitas de estudo de dia inteiro ou, em alternativa; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- b) 3 (três) visitas de estudo de meio-dia. -----
2. Os alunos do 1.º, 2.º, 3.º ciclo do ensino básico, secundário e profissional da rede pública do Concelho de Odivelas poderão usufruir deste apoio até ao limite de 3 visitas/ano letivo por estabelecimento de ensino, destinado a assegurar a participação dos alunos em atividades de mérito e/ou interesse pedagógico, em território nacional, condicionado à disponibilidade de frota municipal. -----
3. As visitas de estudo sejam consideradas: -----
- a) Visitas de dia inteiro (9h15 / 17h15); -----
- b) Visitas de meio-dia (9h15-12h15 ou 14h15-17h15). -----
4. A área de abrangência das visitas de estudo se confina aos concelhos situados num raio máximo de 100 quilómetros ao redor do concelho de Odivelas. -----
5. O período considerado válido para a realização das visitas de estudo decorra entre 1 de outubro de cada ano letivo ou no dia útil anterior, quando o dia 1 coincidir com sábado ou domingo. e o final do ano letivo corrente, conforme orientações do calendário escolar. -----
6. As direções dos Agrupamentos de Escolas, cada uma na sua unidade orgânica, ficam responsáveis pela organização das visitas de estudo respeitando os critérios de cedência ora propostos. -----
7. À semelhança de anos anteriores as visitas de estudo se circunscrevem apenas a visitas com caráter de enriquecimento curricular e pedagógico. -----
8. A calendarização e a inscrição dos participantes nas visitas de estudo sejam condicionadas à disponibilidade e à lotação da frota municipal, num máximo de duas viaturas de 51 lugares e uma de 55 lugares por cada visita de estudo. -----

A estimativa de custos de transporte a associar ao presente Programa para o ano letivo 2022/2023, bem como os percursos escolhidos pelas escolas, dependem do número de candidaturas que forem rececionadas impossibilitando assim uma projeção real dos custos, estando ainda condicionado às orientações para o ano letivo 2022/2023 e à evolução epidemiológica da doença COVID-19. -----

O prazo limite para receção de candidatura para o Programa Municipal de Apoio às Visitas de estudo será até ao último dia útil do mês de setembro de 2022 (**30 de setembro 2022**). -----

Tendo em consideração os critérios de apoio atrás propostos, propõe-se a seguinte atribuição de transporte para as visitas de estudo em conformidade com os mapas seguintes: -----

Pré-Escolar

Programa de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

Jardins de Infância

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino Pré- escolar	Nº Salas	Nº Crianças (capacidade total)	Nº Visitas atribuídas / CMO	
				2ª Dia Inteiro / Sala	3ª meio-dia / Sala
a Sudoeste de Odivelas	Jl Quinta das Dális	1	24	2	3
	Jl Veiga Ferreira	3	72	6	9
	Jl Casais de Trigeche	3	72	6	9
	Jl Sophia de Mello Breyner Andresen	1	24	2	3
	Total Agrupamento de Escolas	8		16	24
Adelaide Cabette	Jl D. Dinis nº1	3	72	6	9
	Jl Maria Máxima Vaz	2	48	4	6
	Jl Roque Gameiro	4	96	8	12
	Jl Álvaro de Campos	6	144	12	18
	Total Agrupamento de Escolas	15		30	45
Caneças	Jl Artur Alves Cardoso	3	72	6	9
	Jl Casário Verde	2	48	4	6
	Jl Castanheiros	3	72	6	9
	Jl Professora Maria Costa	1	24	2	3
	Jl Francisco Vieira Caldas	2	48	4	6
	Total Agrupamento de Escolas	11		22	33
D. Dinis	Jl Maria Lamas	3	72	6	9
	Jl Novo (Colinas do Cruzeiro)	3	72	6	9
	Total Agrupamento de Escolas	6		6	9
Moinhos da Arroja	Jl Manuel Coco	4	96	8	12
	Jl Porto Pinheiro	3	72	6	9
	Jl Dr. João dos Santos	4	96	8	12
	Total Agrupamento de Escolas	11		22	33
Braamcamp Freire	Jl Casal da Serra	2	48	4	6
	Jl Quinta da Condessa	2	48	4	6
	Jl Quinta da Paia	6	144	12	18
	Jl Vale Grande	2	48	4	6
	Jl Gil Ennes	2	48	4	6
	Total Agrupamento de Escolas	14		28	36
Pedro Alexandrino	Jl Quinta de São José	3	72	6	9
	Jl Barbosa du Bocage	4	96	8	12
	Jl Olival Basto	3	72	6	9
	Jl Póvoa Sto. Adriaão	3	72	6	9
	Total Agrupamento de Escolas	13		26	39
Vasco Santana	Jl João Villaret, Ramada	2	48	4	6
	Jl Eça de Queirós	2	48	4	6
	Jl Casal dos Apréstimos	4	96	8	12
	Jl Azenha	2	48	4	6
	Total Agrupamento de Escolas	10		20	30
TOTAL		88		170	249

1º Ciclo

Programa de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

1º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Nº Turmas	Nº Crianças (capacidade total)	Nº Visitas atribuídas / CMO (3º Ano Letivo)
a Sudoeste de Odivelas	Escola Básica da Quinta das Dálías	3	72	3
	Escola Básica Veiga Ferreira	8	192	3
	Escola Básica Casais de Trigache	9	216	3
	Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen	3	72	3
	Total Agrupamento de Escolas	23		12
Adelaide Cabette	Escola Básica de António Maria Bravo	8	192	3
	Escola Básica D. Dinis nº1	13	312	3
	Escola Básica Bernardim Ribeiro	9	216	3
	Escola Básica Maria Máxima Vaz	9	216	3
	Total Agrupamento de Escolas	39		12
Caneças	Escola Básica Castanheiros	6	144	3
	Escola Básica Artur Alves Cardoso	5	120	3
	Escola Básica Cesário Verde	8	192	3
	Escola Básica Francisco Vieira Caldas	2	48	3
	Escola Básica Professora Maria Costa	5	120	3
	Total Agrupamento de Escolas	26		15
D. Dinis	Escola Básica Maria Lamas	12	288	3
	Escola Básica Rainha Santa	8	192	3
	Escola Nova (Colinas do Cruzeiro)	12	288	3
	Total Agrupamento de Escolas	32		9
Moinhos da Arroja	Escola Básica Manuel Coco	15	360	3
	Escola Básica de Porto Pinheiro	13	312	3
	Total Agrupamento de Escolas	28		6
Braamcamp Freire	Escola Básica do Casal da Serra	6	144	3
	Escola Básica da Quinta da Condessa	7	168	3
	Escola Básica Dr. Mário Madeira	4	96	3
	Escola Básica Mello Falcão	8	192	3
	Escola Básica da Quinta da Paia	8	192	3
	Escola Básica da Serra da Luz	4	96	3
	Escola Básica de Vale Grande	4	96	3
	Total Agrupamento de Escolas	41		21
Pedro Alexandrino	Escola Básica da Quinta de São José	5	120	3
	Escola Básica Barbosa du Bocage	8	192	3
	Escola Básica de Olival Basto	8	192	3
	Escola Básica Carlos Paredes	8	192	3
	Total Agrupamento de Escolas	29		12
Vasco Santana	Escola Básica de Amoreira	10	240	3
	Escola Básica João Villaret	8	192	3
	Escola Básica Eça de Queirós	4	96	3
	Escola Básica de Casal dos Apréstimos	12	288	3
	Total Agrupamento de Escolas	34		12
TOTAL		252		99

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2º e 3º ciclo do ensino básico

Programa de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

EB 23

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino 2º CEB	Nº Total Turmas	Nº Crianças (capacidade total)	Nº Visitas atribuídas / CMO (3º Ano Letivo)
a Sudoeste de Odivelas	EB 23 António Gedeão	13	202	3
Adelaide Cabette	EB 23 Avelar Brotero	17	233	3
Caneças	EB 23 Castanheiros	14	203	3
D. Dinis	EB 23 D. Dinis	11	173	3
Moinhos da Arroja	EB 23 Moinhos Arroja	16	232	3
Braamcamp Freire	EB 23 Pontinha	20	290	3
Pedro Alexandrino	EB 23 Carlos Paredes	17	233	3
Vasco Santana	EB 23 Vasco Santana	22	319	3
TOTAL		130		24

Ensino Secundário

Programa de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

Ensino Secundário

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino -	Nº Total Turmas	Nº Crianças (capacidade total)	Nº Visitas atribuídas / CMO (3º Ano Letivo)
Adelaide Cabette	Secundária de Odivelas	45	234	3
Caneças	Secundária de Caneças	56	434	3
Braamcamp Freire	Secundária Braamcamp Freire	57	354	3
Pedro Alexandrino	Secundária Pedro Alexandrino	51	294	3
Não Agrupada	Secundária da Ramada	53	323	3
Total Agrupamento de Escolas		262		15

Ensino Profissional

Programa de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

Ensino Profissional

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Ensino	Nº Visitas atribuídas / CMO (3º Ano Letivo)
Não Agrupada	Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paia	3
TOTAL		3

Metodologia de Trabalho

- 1- Compete à Câmara Municipal de Odivelas: -----
- a) Enviar para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Odivelas, através de correio eletrónico, informações genéricas, prazos de receção de inscrições e toda a documentação que permita

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

efetuar a inscrição em impressos próprios em tempo que permita o estipulado no seguinte ponto n.º 2, alínea a), nomeadamente: -----

I. Critérios de Apoio ao Programa de Municipal de Apoio às Visitas de estudo; -----

II. Formulário 1 - Candidatura; -----

III. Formulário 2 - Ficha de enquadramento; -----

IV. Formulário 3 - Inquérito de satisfação. -----

b) Contactar, durante o mês de outubro, os estabelecimentos de ensino para informação anual relativa aos pedidos de transporte para a realização das visitas de estudo e eventuais alterações provenientes de sobreposições de datas; -----

c) Articular com a Divisão de Transportes e Oficinas, calendarizar definitivamente as visitas de estudo, efetuar a gestão e o controlo do programa ao longo do ano letivo. -----

2- Compete ao estabelecimento de ensino: -----

a) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, até ao último dia útil do mês de setembro de 2022 (30 de setembro 2022), toda a documentação, devidamente preenchida em impressos próprios, que permita efetivar a inscrição ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo, nomeadamente: -----

I. Formulário 1 - Candidatura; -----

II. Formulário 2 - Ficha de enquadramento. -----

b) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, após a realização de cada visita de estudo, o inquérito de satisfação, devidamente preenchido em impresso próprio: -----

III. Formulário 3 – Inquérito de satisfação. -----

c) Avisar previamente a Câmara Municipal de Odivelas em caso de desistência, alterações de horário, local a visitar, encerramento da escola ou outras situações com um período mínimo de 5 dias úteis de antecedência à data da realização da mesma. -----

Toda a documentação mencionada nas alíneas a), b), c), do ponto n.º 2 deverá ser acompanhada de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, ao cuidado da Divisão de Educação preferencialmente, para o geral@cm-odivelas.pt ou sase.refeitorios@cm-odivelas.pt. -----

A aceitação da inscrição por parte da Câmara Municipal de Odivelas não significa que esta se comprometa a garantir a visita para a data solicitada ficando sempre sujeita a confirmação. -----

A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se ao direito de fazer e propor alterações de datas de forma a potenciar ao máximo a gestão da frota disponível. -----

A Câmara Municipal de Odivelas não assume em caso de força maior, quaisquer encargos ou custos que o estabelecimento de ensino venha a suportar ou a que se comprometeu, sempre que forem propostas datas em alternativa às solicitadas pelo estabelecimento de ensino para a realização da(s) visita(s) de estudo. ----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do executivo da Câmara Municipal de Odivelas a presente Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo, para o Ano Letivo 2022/2023." -----

"Anexo 1 – Formulário 1 – Candidatura -----

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão da Educação

Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

"Agrupamento de Escolas: _____

Jardim de Infância: _____

Por Sala

- 2 (duas) visitas de estudo de dia inteiro, **ou, em alternativa,** -----
- 3 (três) visitas de estudo de meio-dia. -----

Sala 1

Período	Horário	Destino	Data	N.º Alunos	Nº Acompanhantes

Sala 2

Período	Horário	Destino	Data	N.º Alunos	Nº Acompanhantes

Sala 3

Período	Horário	Destino	Data	N.º Alunos	Nº Acompanhantes

Sala 4

Período	Horário	Destino	Data	N.º Alunos	Nº Acompanhantes

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Sala 5

Período	Horário	Destino	Data	N.º Alunos	Nº Acompanhantes

Sala 6

Período	Horário	Destino	Data	N.º Alunos	Nº Acompanhantes

Odivelas, _____ de _____ 202__

A Direção/Coordenação

(Assinatura e carimbo)

Nota:

1. A presente ficha deverá ser acompanhada de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, ao cuidado da Divisão de Educação e Coesão Social preferencialmente, para o geral@cm-odivelas.pt ou sase.refeitorios@cm-odivelas.pt
2. A aceitação deste pedido **não significa** que a Câmara Municipal de Odivelas se comprometa a garantir a visita para a data solicitada ficando sujeita a confirmação.

“Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão da Educação

Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Profissional

Estabelecimento de ensino: _____

1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Profissional

Poderão usufruir deste apoio até ao limite de 3 visitas/ano letivo por estabelecimento de ensino, destinado a assegurar a participação dos alunos em atividades de mérito e/ou interesse pedagógico, em território nacional, condicionado à disponibilidade de frota municipal.

Data	Horário	Destino	N.º Alunos	N.º Acompanhantes

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Odivelas, _____ de _____ 202__

A Direção/Coordenação

(Assinatura e carimbo)

Nota:

1. A presente ficha deverá ser acompanhada de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, ao cuidado da Divisão de Educação e Coesão Social preferencialmente, para o geral@cm-odivelas.pt ou sase.refeitórios@cm-odivelas.pt
2. A aceitação deste pedido **não significa** que a Câmara Municipal de Odivelas se comprometa a garantir a visita para a data solicitada ficando sujeita a confirmação.

"Anexo 2 – Formulário 2 – Ficha de Enquadramento"

"Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão da Educação

Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

Agrupamento:		
Estabelecimento de Ensino:		
Morada:		
Código Postal	Localidade:	
Telefone nº	E-mail:	
Educador(a) Responsável:	Contato:	
Sala(s)/Turma(s):		
Nº Crianças:	N.º Acompanhantes:	Nº Alunos Cadeira
Rodas:		

Enquadramento da Visita de Estudo

Data, Horário e Percurso

Início e Término da Deslocação

Data: _____

Horário de Partida Odivelas: _____

Horário de Chegada Odivelas: _____

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Local de Partida: _____

Itinerário/Percurso: _____

Morada local a visitar: _____

A Direção/Coordenação

Data

(Assinatura e carimbo)

Nota:

1. A presente ficha deverá ser acompanhada de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, ao cuidado da Divisão de Educação preferencialmente, para o geral@cm-odivelas.pt ou sase.refeitorios@cm-odivelas.pt
2. A aceitação deste pedido **não significa** que a Câmara Municipal de Odivelas se comprometa a garantir a visita para a data solicitada ficando sujeito a confirmação.

"Anexo 3 – Formulário 3 – Inquérito de Satisfação"

"Departamento de Educação e Coesão Social"

Divisão da Educação

Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo 2022/2023

Inquérito de Satisfação

Estabelecimento de ensino	
Data /Visita de estudo	
Destino	
Horário praticado	
Professor(a) / Educador(a) responsável	

FATORES A AVALIAR:

	ÓTIMO	BOM	SUFICIENTE	FRACO	MAU
	😊👍	😊	😐	😞	😞👎
- Comunicação entre a CMO/Escola	☐	☐	☐	☐	☐
- Qualidade do serviço prestado/Técnica	☐	☐	☐	☐	☐
- Qualidade do serviço prestado/Motorista	☐	☐	☐	☐	☐
- Cumprimento de horário	☐	☐	☐	☐	☐
- Condição do veículo	☐	☐	☐	☐	☐
- Satisfação Global	☐	☐	☐	☐	☐

Sugestões de melhoria/Observações:

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Obrigado pela sua colaboração

Data: ____/____/____ “

“Anexo 4 – CRITÉRIOS DE APOIO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO--

O impacto e adesão ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo por parte da comunidade educativa é elevada e reveste-se de crucial importância, já que vai de encontro aos interesses, necessidades diagnosticadas e ao trabalho desenvolvido por parte das escolas, proporcionando muitas vezes a oportunidade para alguns dos alunos contactarem e vivenciarem outras realidades culturais, educativas e lúdicas. -----

Neste contexto, torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com estruturas locais e equipamentos relevantes para a formação dos alunos, com o objetivo de facilitar a prática educativa, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente, já que as visitas de estudo são dos meios mais usados pelos docentes para atingir esta meta. -----

Esta orientação assenta numa estratégia de intervenção municipal, tendo por base a alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual e os princípios enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo vertidos na Lei nº 46/86, de 14 de outubro, na sua versão atual, na qual refere que: -----

- a) a educação pré-escolar favorecerá a “observação e compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança” de acordo com o disposto na alínea c), n.º 1, do Artigo 5.º; -----
- b) a organização do ensino básico deve “proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica”, com atitudes de cooperação, em que se inclui a participação responsável na comunidade de acordo com o disposto na alínea h) do Artigo 7.º; -----
- c) para o ensino secundário é estabelecido o objetivo de fortalecimento dos contactos entre a escola, a vida ativa e a comunidade” de acordo com o disposto na alínea e) do Artigo 9.º. -----

No entanto, o elevado número de pedidos de cedência de transporte municipal requerido pelas escolas para a realização de visitas de estudo e as condicionantes da frota existente tornam necessária a regulamentação de critérios que definam a utilização destes, nos seguintes moldes: -----

- 1) Aos Jardins de Infância do concelho de Odivelas serão concedidas, por turma: -----
 - a) 2 (duas) visitas de estudo de dia inteiro ou, em alternativa; -----
 - b) 3 (três) visitas de meio-dia, por ano letivo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- 2) Os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, secundário e profissional da rede pública do concelho de Odivelas poderão usufruir deste apoio até ao limite de 3 visitas/ano letivo por estabelecimento de ensino, destinado a assegurar a participação dos alunos em atividades de mérito e/ou interesse pedagógico, em território nacional, condicionado à disponibilidade de frota municipal. -----
- 3) As visitas de estudo sejam consideradas: -----
 - a) Visitas de dia inteiro (9h15 / 17h15); -----
 - b) Visitas de meio-dia (9h15-12h15 ou 14h15-17h15). -----
- 4) A área de abrangência das visitas de estudo se confina aos concelhos situados num raio máximo de 100 quilómetros ao redor do Concelho de Odivelas. -----
- 5) O período considerado válido para a realização das visitas de estudo decorra entre 1 de outubro de cada ano letivo ou no dia útil anterior, quando o dia 1 coincidir com sábado ou domingo. e o final do ano letivo corrente, conforme orientações do calendário escolar. -----
- 6) As direções dos Agrupamentos de Escolas, cada uma na sua unidade orgânica, fiquem responsáveis pela organização das visitas de estudo respeitando os critérios de cedência ora propostos. -----
- 7) À semelhança de anos anteriores as visitas de estudo se circunscrevam apenas a visitas com carácter de enriquecimento curricular e pedagógico. -----
- 8) A calendarização e a inscrição dos participantes nas visitas de estudo, sejam condicionadas à disponibilidade e à lotação da frota municipal, num máximo de duas viaturas de 51 lugares por cada visita de estudo e uma de 55 lugares. -----

Metodologia de Trabalho -----

- 1- Compete à Câmara Municipal de Odivelas: -----
 - a) Enviar para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Odivelas, através de correio eletrónico, informações genéricas, prazos de receção de inscrições e toda a documentação que permita efetuar a inscrição em impressos próprios em tempo que permita o estipulado no ponto n.º 2, alínea a), nomeadamente: -----
 - I. Anexo 1 - Candidatura; -----
 - II. Anexo 2 - Ficha de enquadramento; -----
 - III. Anexo 3 - Inquérito de satisfação. -----
 - b) Contatar, durante os meses de outubro e novembro, os estabelecimentos de ensino para informação anual relativa aos pedidos de transporte para a realização das visitas de estudo e eventuais alterações provenientes de sobreposições de datas; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- c) Articular com a Divisão de Transportes e Oficinas, calendarizar definitivamente as visitas de estudo, efetuar a gestão e o controlo do programa ao longo do ano letivo. -----
- 2- Compete ao estabelecimento de ensino: -----
- a) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, até ao último dia último do mês de setembro de 2022 (30 de setembro de 2022), toda a documentação, devidamente preenchida em impressos próprios, que permita efetivar a inscrição ao Programa Municipal de Apoio às Visitas de estudo, nomeadamente: -
- I. Anexo 1 - Candidatura; -----
- II. Anexo 2 - Ficha de enquadramento. -----
- b) Remeter à Câmara Municipal de Odivelas, após a realização de cada visita de estudo, o inquérito de satisfação, devidamente preenchido em impresso próprio: -----
- I. Anexo 3 – Inquérito de satisfação. -----
- c) Avisar previamente a Câmara Municipal de Odivelas em caso de desistência, alterações de horário, local a visitar, encerramento da escola ou outras situações com um período mínimo de 5 dias úteis de antecedência à data da realização da mesma. -----

Toda a documentação mencionada nas alíneas a), b), c), do ponto n.º 2 deverá ser acompanhada de ofício dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, ao cuidado da Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania preferencialmente, para o geral@cm-odivelas.pt ou sase.refeitórios@cm-odivelas.pt. -----

A aceitação da inscrição por parte da Câmara Municipal de Odivelas não significa que se comprometa a garantir a visita para a data solicitada ficando sempre sujeita a confirmação. -----

A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se ao direito de fazer e propor alterações de datas de forma a potenciar ao máximo a gestão da frota disponível. -----

A Câmara Municipal de Odivelas não assume em caso de força maior, quaisquer encargos ou custos que o estabelecimento de ensino venha a suportar ou a que se comprometeu, sempre que forem propostas datas em alternativa às solicitadas pelo estabelecimento de ensino para a realização da visita de estudo." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em R.C.." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta do Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo, para o Ano Letivo 2022/2023.

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: "Senhor Presidente, gostaríamos de sublinhar o facto de voltarem a ser incluídos os alunos do 1º Ciclo nas visitas de estudo que, desde o ano letivo 2018/2019, não estavam incluídos. Queremos reforçar isto. Na altura foi suscetível de crítica da nossa parte, agora queremos registar positivamente a inclusão destes alunos também nas visitas de estudo."

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

4.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REFORÇO DA RUBRICA ORÇAMENTAL – SUPLEMENTO DE SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A ATRIBUIR ÀS EQUIPAS QUE INTEGRAM AS ECIN E ELAC DO DECIR2022. (SMPC)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/4711, de 2022-06-13, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

"Informação:

Sr. Coordenador do SMPC,

A evolução meteorológica registada em Portugal continental, durante o ano de 2021 e muito em particular no presente ano, onde Portugal continental, registava 87% do território em seca moderada, de acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Nesse pressuposto e considerando a quantidade e a severidade dos incêndios rurais que afetaram o território continental nomeadamente no ano de 2017, que geraram um novo ambiente de consternação, de impotência operacional e ao mesmo tempo de uma explícita fragilidade da nossa organização social, foi entendimento do Estado Português a criação de uma Comissão Técnica Independente, cuja missão consistiu em proceder a uma avaliação em relação aos incêndios florestais ocorridos durante o ano transato.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Dessa avaliação, resultou um documento denominado de “Relatório - Avaliação dos incêndios ocorridos entre 14 e 16 de outubro de 2017 em Portugal Continental”, de onde resulta um conjunto de recomendações, entre outras não menos importantes a criação de uma Unidade de Missão, para a elaboração de proposta de Reorganização Estrutural do Setor Operacional de Bombeiros. -----

Nesse sentido, foi entendimento do Comando Distrital de Operações e Socorro de Lisboa (CDOS), atribuir durante o funcionamento do Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais de 2022 (DECIR2022), aos corpos de bombeiros do concelho um reforço do dispositivo, quer em número de Equipas de Combate a Incêndios (ECIN), quer em número de equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), bem como em tempo da ativação do dispositivo. -----

Dessa forma e no âmbito da atribuição de subsídios às Associações de Corpos de Bombeiros, no que diz respeito ao suplemento do subsídio de refeição a atribuir às equipas que integram as ECIN e ELAC do DECIR2022, o Município de Odivelas, aprovou por unanimidade na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (Ponto 4.2), realizada a 18/01/2022, uma dotação de € 30.000,00 (trinta mil euros), que se verifica agora, face ao acima exposto e desconhecido naquela data, ser insuficiente para fazer face ao dispositivo atribuído aos bombeiros do concelho, bem como para suprir pagamentos que sejam necessários realizar naquele âmbito, no valor estimado de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). -----

Face ao exposto, solicita-se o reforço orçamental ao PAM 15/2022, COE 31.06/04070101, PRC 231/22, no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). -----

Em caso de concordância com o proposto e uma vez que a competência para aprovar a atribuição de apoios a atividades desta natureza é, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Órgão Executivo Municipal, propõe-se o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com proposta de submissão da mesma a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C..” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Reforço da Rubrica Orçamental – Suplemento de Subsídio de Refeição a Atribuir às Equipas que Integram as ECIN e ELAC do DECIR2022. -----

O Senhor Presidente, pela **bancada do PS**, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“No início daquele que é, talvez, o período mais importante do compromisso nacional com a salvaguarda de pessoas, das suas vidas, do seu património e do património ambiental, recordamos a severidade dos incêndios rurais que num passado recente afetaram o território continental e geraram um novo ambiente de consternação, de impotência operacional e, ao mesmo tempo, de uma explícita fragilidade da nossa organização social. -----

Conscientes das mudanças que os grandes incêndios de 2017 impuseram, somos convocados para continuarmos, ano após ano, a colocar o máximo da nossa capacidade e energia na melhoria contínua do Sistema de Proteção Civil e das condições dos agentes que o integram, nomeadamente dos Bombeiros que prontamente aceitam esta missão. -----

Assim, o Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais (conhecido pela sigla DECIR), para o ano de 2022, conta agora com mais meios, mais operacionais, mais viaturas, mais meios aéreos e mais vigilância. -----

O Comando Distrital de Operações e Socorro de Lisboa, chamou aos trabalhos deste Dispositivo, os três Corpos de Bombeiros do concelho de Odivelas, quer através de Equipas de Combate a Incêndios (ECIN), quer em Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC). -----

A Câmara Municipal de Odivelas, que desde o primeiro momento apoia este Dispositivo na disponibilização de subsídio de refeição, aprovou hoje o reforço da rubrica destinada a garantir este serviço, num valor total que ascende aos 37.500€, considerando o alargamento do número de equipas e do tempo de ativação do dispositivo. -----

Aos nossos bombeiros e bombeiras reafirmamos que este contributo é mais um claro e importante investimento no seu desempenho, que já é de excelência. Estamos, assim, a dar continuidade à política de apoio que sempre pautou a conduta dos Eleitos do Partido Socialista nesta Autarquia, pois, para nós, esta será sempre uma aposta na segurança, no bem-estar e na qualidade de vida da população. -----

Desejamos que, neste percurso tão difícil e exigente, os nossos soldados da paz tenham as suas vidas salvaguardadas e que continuem a salvaguardar as vidas dos outros, o seu património e a riqueza do nosso meio ambiente. -----

Juntos construímos um concelho e um país mais seguro e mais resiliente. -----

Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas.” -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS DESTINADOS AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO 1.º E 2.º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA, DO SUBSÍDIO DE

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

TECNOLOGIAS DE APOIO PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS E DO SUBSÍDIO DE VISITAS DE ESTUDO, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/3976, de 2022-05-30, com o despacho da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"Informação: -----

PROPOSTA: -----

Com o objetivo de contribuir para o combate à exclusão social, promover a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, bem como criar condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos, propõe-se, à semelhança de anos letivos anteriores, a atribuição do subsídio de Auxílios Económicos destinado à aquisição de material escolar, para os alunos carenciados do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam as escolas da rede pública do concelho, o subsídio de Tecnologias de Apoio, destinado aos alunos com necessidades educativas específicas, e o subsídio de Visitas de Estudo, destinado à comparticipação das visitas de estudo, para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam as escolas da rede pública do Concelho. -----

a) Subsídio de Auxílios Económicos -----

O apoio em auxílios económicos traduz-se na atribuição de um subsídio pecuniário destinado a comparticipar, anualmente, a aquisição de material escolar para os alunos (posicionados no 1.º e 2.º escalão do abono de família), nomeadamente, cadernos, réguas, lápis, canetas, borrachas, entre outros. --- Os escalões de apoio são definidos de acordo com o posicionamento do agregado familiar para efeitos de abono de família: -----

- Escalão A – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 1.º escalão para efeitos de abono de família; -----
- Escalão B – alunos cujos agregados familiares se encontrem no 2.º escalão para efeitos de abono de família. -----

O valor do subsídio de Auxílios Económicos destinado à aquisição de material escolar, a atribuir aos alunos é definido anualmente em Despacho do Ministério da Educação. -----

Assim, nos termos do Decreto-lei 55/2009, de 2 de março, e com base no Despacho 7255/2018, de 31 de julho, que procede à alteração do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que se anexam, propõe-se, para o ano letivo 2022/2023, atribuir os seguintes valores: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Escalão A - Comparticipação de 100% sobre o valor fixado no Despacho do Ministério da Educação - € 16,00 (dezasseis euros); -----
- Escalão B - Comparticipação de 50% do valor fixado anualmente para o escalão A - € 8,00 (oito euros). -----

O valor global estimado para a atribuição do subsídio de Auxílios Económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo de 2022/2023, é **41.280,00 € (quarenta e um mil, duzentos e oitenta euros)** e tem por base o número estimado de alunos beneficiários de ASE, neste nível de ensino (3050), conforme quadro que se segue: -----

Auxílios Económicos 2022/2023 - Valor Global Estimado

Auxílios Económicos	N.º Estimado /Alunos	Montante a atribuir
A	2110	33 760,00 €
B	940	7 520,00 €
Total	3050	41 280,00 €

b) Subsídio para Tecnologias de Apoio -----

O subsídio para a atribuição das Tecnologias de Apoio destina-se a participar, anualmente, a aquisição de dispositivos facilitadores de aprendizagem, nomeadamente produtos de apoio, aos alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem que promovam o acesso e a participação, com programa educativo individual organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e cujas necessidades educativas impliquem a sua utilização. -----

O valor individual do subsídio em Tecnologias de Apoio que se propõe atribuir no ano letivo de 2022/2023, é de **68,00 € (sessenta e oito euros)**, aluno/ano, montante resultante do custo médio despendido com a aquisição de recursos pedagógicos - fichas de trabalho, material escolar, e dispositivos facilitadores da aprendizagem, em conformidade com o valor atribuído pela Câmara Municipal de Odivelas no ano letivo transato. -----

Cálculos Tecnologias de Apoio 2022/2023

Valor médio Fichas de trabalho	Escalão mais favorável Material Escolar (escalão A) Auxílios Económicos	Escalão Tecnologias de Apoio
36,00 €	16,00 €	16,00 €
Total		68,00 €

O valor global estimado para a atribuição do subsídio em Tecnologias de Apoio aos alunos com necessidades educativas específicas para o ano letivo de 2022/2023 é de **3.400,00 € (três mil e**

quatrocentos euros) e tem por base, um número estimado de 50 alunos com necessidade de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com programa educativo individual. -----

Tecnologias de Apoio 2022/2023 - Valor Global Estimado

Tecnologias de Apoio	N.º Estimado /Alunos	Montante a atribuir
TA	50	3 400,00 €
Total	50	3 400,00 €

c) Subsídio de Visitas de Estudo -----

Em conformidade n.º 1, do artigo 15.º-A do Despacho n.º 5296/2017, o presente subsídio consiste na comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, de acordo com os escalões de abono em que o agregado familiar se insere. -----

O valor do subsídio é definido anualmente por despacho do Ministério da Educação, pelo que, em conformidade com o Despacho 7255/2018, de 31 de julho, os valores deverão ser considerados da seguinte forma: -----

- Escalão A - Comparticipação de 100% sobre o valor fixado no Despacho do Ministério da Educação - 20,00 € (vinte euros); -----
- Escalão B - Comparticipação de 50% do valor fixado anualmente para o escalão A - 10,00 € (dez euros). -----

É opção da Câmara Municipal de Odivelas a comparticipação das visitas de estudo aos alunos inseridos no escalão C e seguintes, pelo que o valor do subsídio a atribuir é definido pelo município, de acordo com o abaixo proposto: -----

- Escalão C e seguintes – 2.50 € (dois euros e cinquenta cêntimos). -----

De acordo com os valores acima discriminados, e tendo por base o número estimado de alunos do 1.º ciclo do ensino básico (6072 alunos), o valor global estimado para a atribuição do subsídio de visitas de estudo, para o ano letivo de 2022/2023, é de **59.155,00 € (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco euros)**, conforme quadro que se segue: -----

Subsídio de Apoio às Visitas de estudo 2022/2023 - Valor Global Estimado

Visitas de Estudo	N.º Estimado /Alunos	Montante a atribuir
A	2110	42 200,00 €
B	940	9 400,00 €
C	3022	7 555,00 €
Total	6072	59 155,00 €

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

A verba estimada para atribuição destes subsídios (auxílios económicos, tecnologias de apoio e visitas de estudo) perfaz o montante global de **103 835,00 € (cento e três mil, oitocentos e trinta e cinco euros)**. ---

Valor Global Estimado

Auxílios Económicos	41 280,00 €
Tecnologias de Apoio	3 400,00 €
Visitas de Estudo	59 155,00 €
Total	103 835,00 €

De referir que os valores constantes na presente proposta para atribuição dos subsídios (auxílios económicos, tecnologias de apoio e visitas de estudo) foram discriminados em função dos valores atribuídos no ano letivo transato, de acordo com o Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, pelo que poderão estar sujeitos a retificação por publicação de Despacho anual do Ministério da Educação. -----

Refira-se ainda, que o número de alunos estimado tem por base a previsão dos alunos inscritos para o ano letivo 2022/2023, visto que à presente data a colocação oficial dos alunos nos diferentes estabelecimentos de ensino não se encontra concluída, podendo ocorrer alterações ao longo do ano letivo. -----

A utilização dos subsídios de apoio estará condicionada às orientações para o ano letivo 2022/2023 e à evolução epidemiológica da doença COVID-19. -----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica: -----

C.O.E: 38.02/04.05.01.08 -----

Plano: 2022/A/133 -----

Dotação Disponível: 390.000,00 € -----

A presente proposta tem por base o Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento da Ação Social Escolar, que foi apreciado em sede de Conselho Municipal de Educação (CME), aprovado em sede de Reunião de Câmara Municipal, submetido ao procedimento de discussão pública e deliberado em sede de Assembleia Municipal, realizada a 31 de julho de 2019, cujos antecedentes de anexam. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente proposta de atribuição do subsídio de Auxílios Económicos destinados aos alunos beneficiários do 1.º e 2.º escalão do abono de família, do subsídio de Tecnologias de Apoio para os alunos com necessidades educativas específicas e do subsídio de Visitas de Estudo, destinados aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico a frequentar as escolas básicas da rede pública do Concelho, para o Ano Letivo 2022/2023." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C..” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição do Subsídio de Auxílios Económicos Destinados aos Alunos Beneficiários do 1.º e 2.º Escalão do Abono de Família, do Subsídio de Tecnologias de Apoio para os Alunos com Necessidades Educativas Específicas e do Subsídio de Visitas de Estudo, Destinados aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho, para o Ano Letivo 2022/2023. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:

“Temos duas questões a colocar. Uma delas em jeito de comentário é a diminuição considerável do número de alunos, mas isto é a demografia e não é isto que é estranho, o que é estranho tem a ver com a questão dos escalões. Nós estamos num contexto de crise, num contexto de agravamento das condições de vida e regista-se que há uma diminuição proporcional (é constatar a realidade, mas também não olhar para ela sem a comentar), é um pouco estranho que o número de alunos no escalão A, tenha diminuído proporcionalmente, não em termos absolutos, porque em termos absolutos diminuíram no geral, mas é de referir esta constatação.” -----

Agora sim uma observação, estranhámos o facto de, na aprovação do subsídio destinado à atribuição de tecnologias de apoio a alunos com necessidades educativas específicas, para o ano 2021/2022 foram estimados 300 alunos e para 2022/2023 foram estimados 50 alunos. Há de haver alguma explicação porquê. É uma diferença muito substancial.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Tudo isto tem a ver com os escalões e com o número de alunos, obviamente que são previsões tendo em conta o cenário que nós temos neste momento e aquilo que se

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

perspetiva com as matrículas. Obviamente que durante o ano letivo, com a oscilação de escalões, entrada e saída de alunos etc., há sempre acertos. Nós, sempre que for necessário, traremos a esta Reunião de Câmara (tem sido sempre aprovado por unanimidade) os reforços que vão sendo necessários. Temos sempre de fazer uma previsão, depois faremos os reforços que se revelarem necessários. Temos sempre de efetuar uma previsão nesta altura e depois gerir à medida do ano, porque é sempre imprevisível, pois o número de alunos com necessidades educativas especiais é sempre oscilante. Muito obrigada.” -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: “Não vale a pena estarmos a “gastar” muito tempo com a discussão. O estranho para mim é a previsão do ano passado ter sido 300 alunos e este ano a previsão ter sido 50 alunos. Ou há, de facto, uma avaliação de resultados do ano letivo para o qual foram previstos 300 alunos e que, entretanto, se constatou que não eram tantos, ou então é um pouco estranho.” -----

Acho que a resposta da Senhora Vereadora, sinceramente, fica um pouco aquém daquilo que eu esperaria. Muito obrigada.” -----

A **Senhora Vereadora Susana Santos** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, tem a ver com os contactos com as escolas e com a execução do ano anterior. Portanto, é feita uma previsão, já, com a matéria que temos, neste momento, é a previsão que temos.” -----

4.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS, PARA DESLOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DUAS MARCHAS LISBOETAS, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, NO ÂMBITO DAS FESTAS POPULARES NO LARGO D. DINIS. (DDCT/DCT)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/4696, de 2022-06-09, com o despacho do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: ---

“**Informação:** -----

A **Junta de Freguesia de Odivelas**, retoma ao fim de dois anos de interrupção (pelos efeitos da pandemia COVID 19) no Largo D. Dinis durante o mês de junho, um convívio entre os Odivelenses, sob o signo das festas populares tão tradicionais entre os portugueses. -----

No dia 25/06/2022 haverá uma noite dedicada às Marchas Populares, sendo que participam, entre outras, duas marchas lisboetas que solicitam transporte de e para a sua sede, em Lisboa. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Odivelas não possui os meios adequados para o transporte dos elementos das duas marchas, vem solicitar-nos a disponibilização de 2 autocarros para o dia 25/06/2022, no período entre as 17h às 00h para a recolha das Marchas convidadas para o efeito: Marcha de São Vicente (Campo de Santa Clara, Lisboa) e Marcha infantil da Madragoa (Calçada do Castelo Picão, Lisboa).

De acordo com a informação transmitida pela Divisão de Transportes e Oficinas, EDOC/2022/35743 (etapa 8), existe disponibilidade para os dois autocarros, com os serviços assegurados por 2 motoristas e o custo estimado em 190,72 € (cento e noventa euros e setenta e dois cêntimos). -----

A DRHF efetuou o cálculo das horas extraordinárias para o motorista (etapa 25). -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, refere na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33º que: compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município...". -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação por parte do executivo municipal, do apoio à Junta de Freguesia de Odivelas para a cedência de 2 (dois) transportes municipais em autocarros. -----

Requerente	N.º de Passageiros	Data	Partida	Chegada	Destino
Junta de Freguesia de Odivelas	50	25 de junho de 2022	25/06/2022 17h00 Campo de Santa Clara (Lisboa)	25/06/2022 00h00 Odivelas	Largo D. Dinis (Odivelas)
	50		25/06/2022 17h00 Calçada do Castelo Picão (Lisboa)		Largo D. Dinis (Odivelas)

À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR EDGAR VALLES: -----

"Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

Com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Cedência de Transporte Municipal à Junta de Freguesia de Odivelas, para deslocação dos elementos de duas Marchas Lisboaetas, no dia 25 de junho de 2022, no âmbito das Festas Populares no Largo D. Dinis. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE REDELIMITAÇÃO DOS BAIROS AUGI DA VERTENTE SUL – FREGUESIA DE ODIVELAS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROCESSO 4078/FD. (DGOU/GPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/1332, de 2022-05-27, com o despacho do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

"Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Nos termos da informação dos serviços DGOU/2022/1332, anexa à distribuição EDOC/2022/42737, com cujo teor se concorda e faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio ao Executivo Municipal para deliberação sobre a presente proposta de Redelimitação dos Bairros AUGI da Vertente Sul – Freguesia de Odivelas e UF de Pontinha e Famões – Processo 4078/D. -----

Não Obstante a fundamentação decorrente da informação supra, reforça-se que esta redelimitação é fundamental para o decurso dos processos de reconversão daqueles Bairros AUGI, bem como para o desenvolvimento do Plano de Urbanização da Vertente Sul, nomeadamente as UOPG coincidentes com os limites dos bairros AUGI. -----

Caso mereça concordância superior, deverá esta proposta ser sujeita a deliberação em reunião de Câmara Municipal." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Handwritten signature

“Informação Técnica: -----

DGOU / GPRUAC-Gabinete de Proj. e Reconv. Urbana de Áreas Críticas

Informação				Proc. nº: 4078/D
Proveniência:	Código:	Designação:	Eng.º Luís Bento	Int. DGOU/2022/1332
Destinatário:	Código:	Designação:	Coordenador de GPRUAC/DGOU	Req. nº: EDOC/2022/42.545

Requerente: -----

Local: Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz, Quinta das Arrombas -----

Freguesia (UF): Odivelas, Pontinha - Famões. -----

Assunto: Redelimitação das AUGI correspondentes aos bairros da Vertente Sul de Odivelas – Bairro Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas – localizados na Freguesia de Odivelas e União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

1- Enquadramento -----

O objeto da informação presente é a apresentação de proposta de redelimitação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, AUGI, localizadas no território da Vertente Sul e compostas pelos Bairros Vale do Forno, Freguesia de Odivelas e Encosta da Luz, parcialmente situado na Freguesia de Odivelas e outra parte já abrangida na União de Freguesias de Pontinha e Famões, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, União de Freguesias de Pontinha e Famões, num total de 5 bairros, totalizando uma área global de cerca 80,1721 hectares de acordo com a ilustração gráfica constante na denominada Planta de Redelimitação das AUGI da Vertente Sul — planta de apresentação, que consta em anexo à informação presente. -----

2 – Antecedentes -----

Sobre a delimitação das AUGI em referência, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 1.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, ocorreram anteriormente duas deliberações de Reunião de Câmara importantes e que se abordam de seguida e separadamente: -----

- Em 6 de março de 1996 a então Câmara Municipal de Loures deliberou na 10.ª Reunião de Câmara, ocorrida naquela data, delimitar aqueles Bairros como Áreas Urbanas de Génese Ilegal, mas ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 1.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação então vigente, considerando-as irreversíveis, e estabelecendo, de acordo com o articulado legal, “...são objeto de estudo com vista à sua reafecção ao uso previsto em PMOT ...”. -----

Foram consideradas insuscetíveis da adoção de qualquer procedimento que conduzisse a qualquer tipo de legalização urbanística na área daquele território. -----

- Em 30 de Outubro de 2002 esta Câmara Municipal de Odivelas deliberou na sua 22.ª de Reunião Ordinária revogar aquele estatuto de AUGI Irreversível e alterar a delimitação como estando abrangida pelo disposto n.º 3, do artigo 1.º, do mesmo diploma legal, considerando aqueles bairros como recuperáveis

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



e permitindo o início dos procedimentos que permitissem alterar o disposto em Plano Diretor Municipal com vista à legalização futura e dando início aos levantamentos, ensaios e estudos que permitissem a elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território, PMOT, que prevíssem, estabelecessem e regulassem o processo de implementação de infraestruturas e equipamentos urbanos que promovessem a reconversão e qualificação dos espaços urbanos públicos. -----

3 - Enquadramento legal -----

Conforme previsto no n.º 5, do artigo 1.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, pode qualquer interessado apresentar requerimento para alterar o processo e modalidade de reconversão, nos termos previstos no artigo 35.º do mesmo diploma legal. -----

A delimitação do perímetro das AUGI é feita com recurso a qualquer meio gráfico, cadastral ou registral, que permita identificar com clareza a área delimitada que corresponde à área que, no entendimento da câmara municipal, deve ser objeto de um único processo de reconversão urbanística, podendo integrar um ou mais prédios contíguos. -----

Podem ser propostas alterações à delimitação e à modalidade de reconversão das AUGI, fundamentadas, designadamente, no melhor conhecimento da realidade local, nos ajustamentos de escalas e na melhor delimitação técnica. -----

Sendo que, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 1.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, (Lei das AUGI) na sua atual redação, compete às câmaras municipais delimitar o perímetro das AUGI e fixar, por sua iniciativa, a modalidade de reconversão das respetivas AUGI existentes. -----

Pelo que, deverá ser apresentada para aprovação em reunião desta Câmara Municipal, a presente proposta de redelimitação das áreas de Génese ilegal correspondentes aos Bairros do Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, localizados na Freguesia de Odivelas e União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

4 – Fundamentação -----

4.1 — Esta proposta é o resultado do contínuo trabalho encetado pela Câmara Municipal, em concertação com as Comissões de Administração Conjunta das AUGI, na aferição dos artigos rústicos que as compõe, tendo em vista a conformidade da delimitação dos bairros AUGI com a sua composição predial, em sintonia e de acordo com o trabalho realizado e referente aos processos de reconversão dos bairros do Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, localizados na Freguesia de Odivelas e União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

4.2 - Concomitantemente, é efetuado o acerto de configuração dos limites das áreas delimitadas, quer externamente, quer entre AUGI, com as plantas de Cadastro Rústico a que as áreas em causa dizem respeito, e o acerto e conformação com os limites entre concelhos de Odivelas e Lisboa, de acordo com a CAOP 2022. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



4.3 - Toda esta aferição tem como suporte gráfico inicial a Planta de Delimitação das AUGI aprovada na 22ª Reunião Ordinária de Câmara, efetuada em 30 de outubro de 2002 (fls. 104 do processo n.º 4078/D), consubstanciando-se na Planta Instrutória denominada de Planta de delimitação da área de intervenção das AUGI da VS — 2002, em anexo. -----

4.4 - Reitera-se que os processos de reconversão das AUGI dos bairros do Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas assumem a modalidade de reconversão de iniciativa dos particulares, conforme disposto no n.º 4 do artigo 1.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, de acordo com o deliberado então pela Câmara Municipal de Loures, em 6 de março de 1996 na sua 10.ª Reunião Ordinária. -----

5 – Proposta -----

Tendo por base o anteriormente exposto, propõe-se o seguinte: -----

- A. Aprovar a Carta de Redelimitação das AUGI da Vertente a Sul de Odivelas, compostas pelos Bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, em anexo à informação presente, e da qual faz parte integrante, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4, do artigo 1.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, constante em anexo e que faz parte integrante da informação presente. -----
- B. Reiterar que o processo de reconversão obedece à modalidade por iniciativa dos proprietários e comproprietários, consubstanciada no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º do mesmo diploma legal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Com proposta de inclusão em Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:
“Vamos votar favoravelmente esta proposta. Contudo queríamos deixar registado o seguinte: no processo é referido que a reconversão é por iniciativa dos proprietários e coproprietários, o que faz sentido. A questão é que estamos a falar de uma zona que do ponto de vista da estabilidade dos solos, em determinadas áreas,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

tem um nível de complexidade que é mais ou menos conhecida – mais por uns, menos por outros, mas é genericamente conhecida. Portanto, a questão que queríamos deixar é se os proprietários e os coproprietários, do ponto de vista da avaliação da estabilidade dos solos, têm essa capacidade de responder e se não será de equacionar a intervenção de outras entidades com outro nível de capacidade porque temos algumas dúvidas que os proprietários por si só tenham capacidade de responder àquele nível de exigência.” -----

O **Senhor Vereador Francisco Baptista** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Só penso fazer aqui um pequeno resumo daquilo que se pretende, em 2017 tinha se realizado um acerto aos limites da ARU (Área de Reabilitação Urbana), sendo que depois em 2019 acertaram-se os limites do Plano de Urbanização de forma que se pudesse compatibilizar com o PDM com a CAOP (Carta Administrativa Oficial de Portugal). hoje estamos a propor os acertos dos limites dos bairros. O que se propõe são correções de detalhe resultantes do trabalho conjunto com as comissões, como é exemplo a Quinta das Peles, na Encosta da Luz, que nunca fez parte do polígono da AUGI, não está em AVOS pelo que faz parte deste processo. No Vale do Forno é uma área logo à entrada do bairro que se pretende que se retire uma vez que só são atividades económicas, logo está fora do âmbito das AUGIS e na Quinta das Arrombas havia um lapso pois o que estava delimitado era o Bairro de Santa Maria, quando deveriam estar os terrenos da Quinta das Arrombas. O que está a ficar agora na delimitação, no fundo é corrigir o erro da Quinta das Arrombas e em todos os bairros está a fazer-se pequenos acertos nos limites de cada um dos polígonos tendo em conta o cadastro, cadastros estes propostos pelas próprias comissões. Com base nisto e depois desta aprovação vamos dar sequência aos trabalhos do PU e ao processo de reconversão de cada um dos bairros. Disse senhor Presidente, muito obrigado. -----

“Respondendo à Senhora Vereadora Senhora Maria da Luz Nogueira: Eu penso que sim, a questão que foi aqui colocada, em 1996 ainda na altura da Câmara Municipal de Loures, considerava-se estas AUGIS irrecuperáveis, aquilo que nós estamos a fazer hoje é dar continuidade a um processo de alteração que ocorreu em 2002 e que reclassificou estes bairros como recuperáveis permitindo assim um processo de reconversão. Basicamente o que nós estamos a fazer é reforçar, uma vez mais, essa postura e entendimento. postura e entendimento. Porquê? Porque permite resolver algumas questões e defender as comissões, porque alguns moradores que se agarram à deliberação de 1996, a dizer que é tudo irrecuperável e recusam-se pagar a cotização às comissões. Nós o que estamos aqui a fazer é reiterar uma coisa que já tinha sido aprovada em 2002. Não sei se respondi, mas se precisar de respostas mais técnicas posso pedir ao Arquiteto Sousa que possa responder.” -----

O **Senhor Presidente** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Com os relatórios que temos do LNEC e o estudo dos solos, vai haver uma intervenção em alguns arruamentos, em alguns socalcos, digamos assim, ou até determinada quota por parte das comissões, para satisfazer aquilo que é o resultado dos estudos. As comissões têm as suas cotizações para fazer face a essas intervenções, são da sua responsabilidade. Naturalmente, o município tem investido bastante, desde comparticipar os estudos ao investimento nos nossos funcionários. Neste momento temos dez ou doze pessoas a trabalhar naquele gabinete. Todo este investimento em recursos humanos é um investimento significativo e é um investimento robusto e é o melhor que podemos deixar, até porque estamos a falar do nosso território. -----

Senhor Vereador existirão bairros com melhores características para terem o seu processo de reconversão, com a aprovação do novo plano urbanístico e consequente desenvolvimento daquela UOPG para a sua a legalização, com os acertos que o estudo indicar, isto é, poderá haver casos em que é necessário demolir a partir de determinada cota ou poderá haver casos em que é preciso reforçar o solo através de estacaria ou outro tipo de engenharia para esse efeito. -----

Estou tranquilo, até porque o tempo nos ajudou, mas refiro que este é um processo de todos. Penso que, em termos de município de Odivelas, temos de valorizar o trabalho que tem sido feito, valorizar o esforço dos proprietários, valorizar as equipas dos trabalhadores do município que têm passado por aquele gabinete e pelo Departamento de Urbanismo. -----

Todo o processo tem sido lento, tem sido muito paulatino. Estamos neste momento a aguardar parecer da Agência Portuguesa do Ambiente. São processos que muitas vezes levam ao descrédito, pois vão falecendo as pessoas que estão à frente das comissões e que os novos “cristãos”, permitam-me falar assim, não têm essa disponibilidade, não têm esse conhecimento. Portanto, este é um trabalho que tem sido levado bastante a sério e que tem uma tramitação é uma exigência bastante volumosa. -----

Com este trabalho, penso que vamos abrir outras portas noutros municípios, noutros territórios, é um trabalho que vai deixar frutos para o futuro e que ainda vai ser muito estudado, acredito nisso. Por isso, vamos acreditar que, no dia em que legalizarmos o primeiro Bairro, façamos todos uma grande festa e que os outros Bairros também queiram ver o seu bairro legalizado com todas as mais-valias e os direitos que isso lhes conferirão à posteriori.” -----

O **Senhor Arq.º António Sousa** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente e Srs. Vereadores. -----

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador já disseram praticamente tudo, apenas me parece importante referir um ponto que tem a ver, mais diretamente com a questão que a Senhora Vereadora referiu quanto à intervenção direta, que a Câmara irá ter para ajudar estes bairros. -----

Para além das suas competências administrativas, na gestão dos processos, e essa foi a grande decisão tomada em 2002, que tornou o bairro recuperável, abandonando o anterior estatuto de irrecuperável, o que permitiu iniciar, a recuperação e reabilitação destas AUGIS. O que temos vindo a fazer através de um conjunto de trabalhos científicos, que estão a ser elaborados pelo LNEC, é avaliar as condições de reconversão de toda a vertente, de uma forma global, no sentido de assegurar a sua inserção no plano de urbanização e depois, de Per si, bairro a bairro, como já fizemos no caso da Encosta da Luz, onde o trabalho está concluído, estamos neste momento a fazer o Vale do Forno e vamos iniciar na Serra da Luz. -- Na sequência destes trabalhos, vamos avaliar efetivamente quais são as zonas críticas, que irão ser praticamente irrecuperáveis e que são as zonas mais altas da crista do talude. -----

Depois temos algumas zonas intermédias em que iremos avaliar (com mais pormenor), no âmbito do processo de reconversão, de cada bairro, se são, de facto, recuperáveis, quais os riscos que se pensa que essa intervenção irá ter e os respetivos custos. Depois temos uma parte de baixo, que corresponde na maior parte dos bairros a 50% da área desses bairros, em que a reconversão é relativamente pacífica, em que terão que ser efetuadas as intervenções normais em todos os bairros que são alvo de reconversão. ----

Falamos nas melhorias das infraestruturas globais, água, luz, esgotos, arruamentos, passeios, essa é a parte que será transversal a todos os bairros e que incidirá sobre a parte baixa dos bairros, onde estão concentrados cerca de 50% das ocupações. A intervenção que a Câmara irá ter nesse apoio, além da elaboração dos estudos e no apoio às comissões, é na elaboração de vários tipos de estudos de intervenção local, no sentido de apoiar a estabilização de uma série de arruamentos, nomeadamente na Serra da Luz, ajudando na elaboração dos projetos de consolidação de alguns taludes e de alguns muros de suporte. -----

A Câmara tem contribuído na elaboração desses estudos, utilizando os seus recursos técnicos internos, que posteriormente facultamos às comissões para efeitos de execução. -----

Mais à frente, iremos, certamente, dar o apoio que se considerar necessário para as infraestruturas públicas, sendo que, dentro dos lotes as obras terão que executadas pelos particulares, proprietários dos lotes. -----

Nas infraestruturas públicas, a Câmara irá participar, com certeza, como tem participado noutros bairros, provavelmente numa percentagem diferente, devido à dificuldade de execução de algumas dessas infraestruturas. -----

Mas a Câmara tem participado em todos os bairros, através dos mecanismos previstos no Regulamento Municipal e que correspondem a uma percentagem das obras de infraestruturas públicas que são

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

realizadas e que, neste caso, com certeza que a Câmara irá fazer a sua parte, participando na execução das infraestruturas públicas que estejam no domínio público.” -----

O **Senhor Presidente** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Senhor Arquiteto, agradeço. Este é um debate oportuno e nesta altura, em que estamos com sete ou oito meses deste novo mandato, temos apostado de uma forma eficaz e vinculada naquele gabinete. Devido à pandemia perderam-se algumas pessoas em alguns bairros e temos notado isso. Muitos daqueles que estavam na linha da frente, de forma empenhada, a tratar da legalização daquilo que foi uma história de vida e que tantas horas lhes tirou, já não estão. -----

Estamos, agora, a tentar reconquistar a confiança das comissões, com as equipas técnicas em permanência a receberem as comissões no nosso gabinete da Vertente Sul, com o acompanhamento, sempre, do nosso Departamento de Urbanismo. -----

Penso que este tem sido um passo significativo. Acredito que possamos este mandato conseguir legalizar pelo menos o Bairro da Encosta da Luz. Esse é aquele que garante as melhores condições para ser feito e é um feito muito grande a nível desta área. Os trabalhos geotécnicos e geológicos que têm sido desenvolvidos e também o esforço das comissões que veem reconhecido esse mesmo esforço com essa legalização que poderá ser um bom “input” e ser também um incentivo para os restantes. Por isso, senhor arquiteto António Sousa, Senhor Vereador naturalmente, e, caro arquiteto Marco Oliveira, também o nosso reconhecimento, do Executivo e o nosso empenho. -----

Quando for oportuno poder-se-á fazer uma apresentação em reunião de Câmara e aos Senhores Vereadores, porque é um processo muito importante. Tenho estado em vários fóruns em que esta questão das Augi's, como dizia o Senhor Vereador, para alguns é um não assunto, recusam-se a falar como se não existisse e nós tivemos esse arrojo, tivemos essa coragem, e para fazer justiça refiro também o passado, a todos aqueles que passaram por aqui, dos vários executivos e dos vários partidos. -----

A Câmara foi corajosa investindo em recursos humanos, investindo nos apoios às comissões, investindo em estudos e pareceres que têm sido bastante dispendiosos, retirados das expensas municipais. Penso que o caminho que temos feito tem-nos dado a motivação, não com a brevidade, não com eficácia que gostávamos, mas temos caminhado em conjunto com as várias entidades, para quem também isto é uma experiência inovadora, e, por isso, a todos o nosso muito obrigado e continuem esse vosso bom trabalho, cá estaremos prontos a acompanhar.” -----

A **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Agradeço a presença do Arq. António Sousa e do seu conhecimento técnico para esclarecer uma dúvida efetiva que tenho. Relativamente ao regime de propriedade nestes bairros, as habitações e as propriedades, ou seja, os terrenos que ainda não têm habitações estão em copropriedade, estão ainda em avos ou já se fez o registo e cada pessoa é dono da sua parcela terra? -----

Estão estes bairros em copropriedade ou não?” -----

O **Senhor Arq.º António Sousa** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Neste momento, não temos certezas, ou melhor, temos a certeza de que, genericamente todos bairros estão em avos, o grosso do território está em avos, mas também sabemos que em muitos deles no meio dos avos há prédios autónomos e alguns em metros quadrados, portanto, há uma mistura mas tanto quanto percebemos, o grosso dos bairros está em avos, portanto, são artigos da matriz que foram parcelados clandestinamente e que deram origem ao parcelamento que nós hoje vemos e que as pessoas chamam lotes, mas que, obviamente, não são lotes. Mas também temos vindo a deparar efetivamente com uma série de pequenos artigos, que já foram individualizados, não sabemos bem como nem porquê, mas também lá estão no meio, portanto, há uma série de lotezinhos, de porções de parcelas que estão individualizadas, são poucas, perfazendo se calhar 5, 6, 7%, não mais do que isso, e há outros que também estão individualizados, mas em metros quadrados o que cria uma dificuldade acrescida para a gestão do processo. O que nós sabemos com um grau elevado, de certeza, é que as construções, essas sim, têm dono e estão no domínio patrimonial dos seus proprietários, ou seja, ainda que o terreno esteja em avos a construção, está devidamente individualizada e muitas vezes registada nas Finanças.” -----

A **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Percebi a questão dos registos nas finanças. As finanças nunca se negam a aceitar um registo e nós sabemos porquê. Na sequência dessa informação que deu, ou seja que é necessário para o plano de urbanização o registo das parcelas de território em nome dos proprietários, pergunto: as pessoas que vierem a constatar que não têm condições para legalizar as suas habitações porque estão em área crítica, ou no caso de terrenos expectantes para construção que vierem a ser definidos sem condições, em virtude das inúmeras condicionantes, que solução está prevista para estes coproprietários, que não venham a concordar com o plano de urbanização e com os loteamentos subsequentes ?” -----

O **Senhor Arq.º António Sousa** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“A partir do momento em que nós dermos por concluído o plano de urbanização de cada bairro, passaremos a um processo de reconversão bairro a bairro e esse processo de reconversão, bairro a bairro vai reger-se pelas regras previstas na lei 91/95 e será tão parecido, quanto possível, com as outras reconversões que temos no concelho. Nessas reconversões, temos algumas situações em que nem todos os proprietários têm o seu terreno edificável, muitos deles têm o seu terreno em zonas de REN. Nestas situações, o próprio bairro tem sistemas de compensação interna que determinam que, quem tem possibilidades de edificar, tenha determinados encargos e quem não tem será compensado pelos outros. Acrescido a esse sistema de compensação interno, que no fundo corresponde ao funcionamento da própria AUGI, temos a questão social onde a câmara terá, com certeza que dar alguma ajuda, quer na previsão do que irá acontecer às habitações existentes, quer eventualmente num realojamento ou numa outra solução para as pessoas que habitam essas construções. -----

Chegados ao processo de reconversão e aferida a constituição da nova propriedade, vamos ter com certeza edifícios que não podem ser legalizados face à situação de riscos inerente à sua localização. Nestes casos, temos duas hipóteses: o risco é muito grande e temos que optar pela demolição, sendo o proprietário compensado dentro da própria AUGI, pela não edificabilidade, verificando-se se há lugar a realojamento ou não, uma vez que há situações em que se trata de habitação própria permanente e outras de arrendamento, que são duas situações completamente diferentes, que têm que ser avaliadas na altura. Temos que perceber se existem situações em que o risco não é iminente e se a sua construção se pode manter enquanto o proprietário lá viver, ou seja, criar um ónus no próprio processo de reconversão, admitindo que o proprietário pode continuar a ocupar a construção para habitação própria, não podendo, no entanto, transmitir a propriedade. -----

São situações que neste momento estão a ser avaliadas no sentido em que podem ajudar a resolver o processo, da reconversão bairro a bairro e que contará com o apoio da Câmara. De qualquer forma, as próprias comissões têm vindo a ser alertadas pelo gabinete da vertente sul, nas assembleias e nas reuniões que temos tido, para o facto de os proprietários dos terrenos a cotas mais elevadas, aqueles onde a suscetibilidade é visivelmente maior, irem sendo informados de que não poderão construir. -----

Sempre que possível, a própria Comissão adquire a quota desses terrenos, porque eles depois poderão ser cedidos ao município para Zonas Verdes e zonas de Equipamento que serão necessárias para a reconversão do bairro. Portanto, nós temos estado a sensibilizar as comissões no sentido de, sempre que possível, adquirirem a quota desses terrenos, quando não há construção, para, por um lado, não se estar aqui a criar expectativas aos proprietários e por outro, para que, possam vir a ser cedidos à câmara, no âmbito das cedências obrigatórias previstas na Lei 91/95. -----

Curiosamente, têm sido bem-sucedidas. Em todas as comissões, há proprietários que se dispuseram a ceder a sua quota, até porque também têm o benefício de não pagar depois as cotizações normais, podendo, verem-se livres desse encargo. De facto, temos tido bastante sucesso nessa iniciativa e todos os bairros têm já uma bolsa de terrenos, que depois vai, com certeza, ajudar as próprias comissões a resolver o problema das cedências.” -----

A **Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Espera-se que a justa repartição de encargos e benefícios entre proprietários permita o registo de propriedades e que os encargos que sejam necessários suportar, sejam passíveis de ser suportados, pela bolsa de terrenos no fundo que as comissões terão. -----

O paralelismo que utilizou com outros bairros em AUGI do ponto de vista legal, será assim no caso da vertente sul, no entanto a construção que tem lá, o índice de ocupação, poderá trazer um desafio acrescido porque os encargos são acrescidos também por via da ocupação e da densidade que estes bairros já têm. Foi esclarecedora a questão que colocou em relação à questão das novas construções. A Câmara também obviamente não se pode demitir do seu papel de fiscalização. A Câmara tem competências de fiscalização no território, portanto deve estar particularmente atenta para que novas construções não surjam de forma desordenada e em zonas onde tal não é possível.” -----

O **Senhor Presidente** proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor arquiteto António Sousa, este foi, também, um momento para fazermos uma apreciação deste processo da Vertente Sul que nos acompanhará ao longo do mandato. Fica aqui o mote e fica aqui o ponto de situação relativamente ao processo e mais uma vez agradeço a explicação do senhor arquiteto António Sousa, do Senhor Vereador e, naturalmente, a todos aqueles que colaboraram naquele gabinete da Vertente Sul. Desejo-lhes bom trabalho e muito sucesso, porque é do território do município de Odivelas que estamos a falar. -----

Muito obrigado.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Redelimitação dos Bairros AUGI da Vertente Sul – Freguesia de Odivelas e União das Freguesias de Pontinha e Famões – Processo 4078/FD. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011, PARA O LOTE 640 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/1453, de 2022-06-07, com o despacho do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º dos Quatro, que tem como objetivo a alteração da área de implantação e de construção do anexo do lote 640, em nome de (...) e Outra, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 5999 a 6005, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 055/PRES/2022 a fls. 6021, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 6034. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/1278, a fls. 6035 a 6037, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2011 do B.º dos Quatro. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

“Informação Técnica: -----

DGOU / DRRU				Fls.
Informação				Proc. nº: 2731/LO/GI
Proveniência:	Código: 030201	Designação: SEAEPA		Inf. nº: DGOU/2022/1278
Destinatário:	Código: 030200	Designação: Chefe de Divisão		Req. nº: Urbanismo/2021/15228

Requerente: (...)-----

Local: B.º dos Quatro – Núcleo do B.º do Saramagal, -----

Freguesia (UF): União de Freguesias de Pontinha - Famões. -----

Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento. -----

Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2011 – Lotes 640 -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 4/2011, no local mencionado em epígrafe. -----

Com requerimento n.º urbanismo/2682/2022, de 23-02-2022, foram apresentados elementos destinados a aperfeiçoar a instrução do pedido. -----

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no aumento da área de implantação e construção do anexo e alteração da sua localização no lote. -----

1.3. Adverte-se para o facto de estarem a decorrer outros pedidos de alteração e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Para o lote 640 regista-se o processo de obras n.º 13625/CP/OP/GI, com ACP 441/2013 (Comprovativo de Admissão de Comunicação prévia) e Alvará de Licença Utilização n.º 11/2016. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

- **Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços:** Espaço Urbanizado Consolidado Residencial - N2; Espaço Urbanizado Consolidado Verde. Corredores arborizados em espaço urbano com 30 m de largura, na longo da Rua Cesário Verde, Rua Eng.º Duarte Pacheco e Rua José Viana; Via Distribuidora Principal - Existente, coincidente com a Rua Cesário Verde; -----
- **Classificação zonal do ruído:** Zona mista; -----
- **Áreas sujeitas a prevenção de riscos:** Risco de incêndio florestal - perigosidade de incêndio alta e muito alta; -----
- **Património Cultural Arquitetónico:** Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; -----
- **Património Cultural Arqueológico:** Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; -----
- **Estrutura Ecológica Municipal:** Abrangido pela EEM nas áreas que integram o Espaço Urbanizado Consolidado Verde e corredores arborizados. -----

3.2. Condicionantes -----

- **Servidões administrativas e restrições de utilidade pública:** Servidão aeronáutica - no zonamento acima da faixa 245 e zona crítica; Linhas de água; -----
- **Reserva Ecológica Nacional:** Linha de água - Domínio público hídrico; Na área de intervenção está presente o seguinte ecossistema de zonas declivosas: "áreas com risco de erosão, no entanto, -----

Com a proposta, do entanto,
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

este ecossistema foi excluído da REN, uma vez que incide sobre a zona urbana consolidada, titulada por alvará de loteamento prévio à publicação do PDM em vigor. -----

- Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial -----

4. ANÁLISE -----

4.1 .Legislação específica aplicável -----

- X Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; -----
- X RJUE DL n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação; -----
- X Instrução do pedido Portaria n.º 1 13/2015, de 22-04, e art.º 26.º do RMEU; -----
- X Qualificação Técnica DL n.º 292/95, de 14-09; -----
- X RPDM Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171 - 2 de setembro de 2015; -----
- X Acessibilidades DL 163/2006, de 08-08; -----
- X RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-195,1 na sua atual redação; -----
- X RMEU Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 - 29-03-2019; -----
- X Segurança contra incêndios variável consoante o uso previsto; -----
- X Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM. -----

4.2.Legitimidade do requerente -----

Foi apresentada certidão da conservatória do registo predial n.º 4521/20120405 que prova que os requerentes são os proprietários do lote. -----

A pretensão não foi instruída de acordo com o art.º 4, da Lei n.º 91 /95, de 02-09, com a atual redação, por não ter sido apresentada pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI. -----

Foi apresentada declaração da CAC em como não existem dívidas relativas à reconversão urbanística do bairro. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O projeto de alterações é constituído pelos seguintes elementos: -----

- Memória descritiva; -----
- Registos fotográficos a fls.5879-5880 a fls. 5881-5884; -----
- Des. n.º ALT.OI - Planta de síntese geral - alterações / vermelhos e amarelos - esc. 1/1000 a fls.5878; -----
- Des. n.º ALT.07 - Planta de síntese do B.º Saramagal - alterações / vermelhos e amarelos - esc. 1/500 a fls. 5877; -----
- Des. n.º 01 - Planta de síntese geral - proposta final - esc. 1/1000 a fls. 5876; -----
- Des. n.º 07 - Planta de síntese do B.º Saramagal - proposta final - esc. 1/500 a fls. 5875; -----
- Termos de responsabilidade do autor e do coordenador do projeto, respetivas declarações da ordem profissional e seguros da responsabilidade civil a fls. 5885-5892; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.3.2. Elementos em falta ou desconformes: -----

Não se aplica. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Considerando a natureza das alterações pretendidas, não se justifica a realização de consultas externas, conforme disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. Contudo, como a pretensão não foi instruída de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação, por não ter sido apresentada pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, consultou-se a mesma para se pronunciar sobre a pretensão, que emitiu parecer favorável cfr. através do ofício com requerimento de entrada n.º Urbanismo/2022/5208. -----

4.5. Enquadramento urbanístico -----

A proposta consiste no aumento da área de anexos de 20,00 m² para 25,00 m²; -----

Todos os restantes parâmetros urbanísticos do lote, bem como do loteamento não serão alterados, com exceção da área de implantação total de anexos e da área de implantação total, em mais 5m². -----

Pelo art.º 2.º do RMEU, a área afeta a construções anexas à edificação principal, desde que destinadas a funções complementares, tais como arrecadação e estacionamento, não são contabilizáveis para efeitos do índice de utilização. Por conseguinte, não existindo alteração do índice de utilização, conclui-se pela conformidade da pretensão com o PDM. -----

4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes e para equipamentos públicos. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica -----

A proposta afeta exclusivamente o lote objeto da alteração. Verifica-se que não existem impactos negativos para envolvente decorrentes das alterações propostas. -----

4.8. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

Não são propostas alterações ao nível das infraestruturas. -----

4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. A consulta dos interessados foi feita por edital nos termos do disposto no n.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

Considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para deliberar a aprovação e a emissão do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/2011, nos termos da presente informação, devendo ser apresentadas as plantas de síntese do loteamento corrigidas e atualizadas de acordo com o indicado no pt. 1.3. aquando do pedido de emissão do aditamento. -----
Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2011 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do DL. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão em Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” ----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, para o Lote 640 - Bairro dos Quatro - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.3 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 197. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/1437, de 2022-06-0, com o despacho do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

- Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. EDOC/2022/43222 com informação técnica n.º DGOU/2022/1436, em nome de (...), lote 197.” -----

“Informação Técnica: -----

DGOU/DRRU

Informação				
Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/1436
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/43222 Fls.

Requerente: (...)-----

Local: Rua Antero de Quental -----

Freguesia (UF): União de Freguesias de Pontinha - Famões. -----

Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento. -----

Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2011 – Lotes 640 -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0011980, de 30/05/2022, na conta n.º 0035 0592014716950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 4.177,53€ (Quatro mil cento e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 03/06/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Girassol, com Alvará de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

• Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 197 do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 2836/20190918 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230, de 17/09/2013, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013 de 12 de setembro”. -----

Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão em Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 197, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0011980, de 30-05-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 4.177,53 (quatro mil cento e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013. -----

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 739. (DGOU/DRRU)-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/1403, de 2022-06-02, com o despacho do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EDOC/2022/44194 com informação técnica n.º DGOU/2022/1402, em nome de (...), lote 739.” -----

“Informação Técnica: -----

DGOU/DRRU

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STÁ- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/1402
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/44194

Requerente: (...) -----

Local: **Rua Hortense Luz, Lote 739 – B.º Quatro** -----

Freguesia: **U.F. Pontinha e Famões** -----

Assunto: **Pedido de substituição de hipoteca legal** -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0011827, de 01/06/2022, na conta n.º 0035 0545 070654950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 6.598,82€ (Seis mil quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 22/04/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 739 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4533/20120405 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro". -----
- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão em Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." ----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 739, inserido no Bairro dos Quatro - União Das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0011827, de 01-06-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 6.598,82 (seis mil quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011. -----



5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 740. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/1425, de 2022-06-03, com o despacho do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- EDOC/2022/44199 com informação técnica n.º DGOU/2022/1423, em nome de (...), lote 740.” -----

“Informação Técnica: -----

DGOU/DRRU

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. n.º: DGOU/2022/1423
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/44199

Requerente: (...) -----

Local: **Rua Hortense Luz, Lote 740 – B.º Quatro** -----

Freguesia: **U.F. Pontinha e Famões** -----

Assunto: **Pedido de substituição de hipoteca legal** -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0011865, de 01/06/2022, na conta n.º 0035 0545 070655850 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 213 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



6.716,65€ (Seis mil setecentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----

- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 22/04/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no **B.º Quatro**, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 739 do Bairro dos Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4534/20120405 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro”. -----

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão em Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” ----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 740, inserido no Bairro dos Quatro - União Das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0011865, de 01-06-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

6.716,65 (seis mil setecentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011. -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/201 – BAIRRO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 350 (N.ºs 31 E 31A). (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2022/1425, de 2022-06-03, com o despacho do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“Informação: -----

Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. EDOC/2022/45444 com informação técnica n.º DGOU/2022/1463, em nome de (...), lote 350 (n.ºs 31 e 31A).”-----

“Informação Técnica: -----

DGOU/DRRU

Informação

Proveniência	Código:	Designação:	STA- Carla Silva	Inf. nº: DGOU/2022/1463
Destinatário	Código:	Designação:	DRRU-Chefe de Divisão	Req.nº: EDOC/2022/45444 Fls.

Requerente: (...) -----

Local: Rua Maria do Céu, Lote 350 (n.ºs 31 e 31ª) – B.º Girassol -----

Freguesia: U.F. Ramada e Caneças -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, do bairro supramencionado. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0010098, de 06/06/2022, na conta n.º 0035 0686008699550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.829,41€ (Três mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 03/03/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no **B.º Girassol**, com Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ----
"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 350 (n.ºs 31 e 31A) do Bairro Girassol, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 2892/20190919 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 2230, de 17/09/2013, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro". -----
- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão em Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." ----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

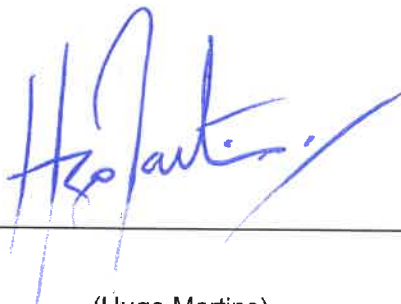
NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 350 (n.ºs 31 e 31A), inserido no Bairro Girassol - União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0010098, de 06-06-2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 3.829,41 (três mil oitocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013. ----

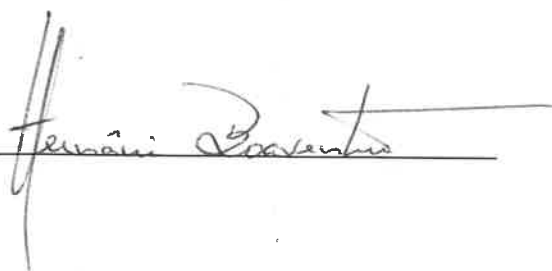
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:



Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt